

Concluídos os debates para a atualização do Plano de Manejo da Apa do Rio Piava



LUTO

Pe Pinento morre aos 60 anos vítima de câncer

A Diocese de Umuarama confirmou ontem à tarde o falecimento do padre Luiz Carlos Pinento. Ele lutava contra o câncer há mais de dois anos e a doença atacou mais violentamente nas últimas semanas. Ultimamente, ele estava atuando na paróquia Nossa Senhora Aparecida, em Tapejara, onde o prefeito Rodrigo Pezão decretou luto de 3 dias, mas já teve passagem por igrejas de Umuarama, após iniciar o sacerdócio em Ivaté.

PROGRAMAÇÃO DO FUNERAL:

00 hora de terça-feira dia 13, chegada do corpo na Paróquia Nossa Senhora Aparecida em Tapejara. Missas às 2h, 4h, 6h e 8h.

12 Horas - Chegada do corpo no Santuário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro em Umuarama. Missas às 12h, 14h e 15h30.

17h30 - Sepultamento em Umuarama

Página A3

Foi realizada ontem a última audiência pública visando a elaboração do novo plano de manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava, único manancial de abastecimento da população de Umuarama com água potável. "Temos de saber conciliar a proteção ambiental do nosso único manancial, cuidando da água que consumimos hoje e precisaremos também no futuro, com o desenvolvimento econômico sustentável da área da APA," afirmou Pimentel. Página A3

ALERTA

Moradora de Umuarama é atacada por cães na rua

Página A6

CRIATIVIDADE



DESFILE EM SÃO J. DO PATROCÍNIO - Fez o maior sucesso o desfile sustentável realizado na cidade de São Jorge do Patrocínio. Na foto, algumas das candidatas que se destacaram no desfile com suas roupas feitas de material reciclável. Região também prestigiou. Página A5

MÃO DE OBRA



UMUARAMA TERÁ CURSOS DE QUALIFICAÇÃO - Terá início no próximo dia 27 o primeiro de uma série de cursos que a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio disponibiliza gratuitamente à população, dentro do programa de qualificação de mão de obra oferecido pela Prefeitura de Umuarama. O curso será de profissional de empilhadeira. Página A3

ECONOMIA

Presidente do Banco Central sinaliza com a redução nas taxas de juros

Página A2

BAILE DO RUBI

OAB de Umuarama vai comemorar o Dia do Advogado com eventos

Página A4



FEMUCAM FOI SUCESSO - Por determinação do prefeito Hermes Pimentel, o Festival de Música de Umuarama está de volta. E na edição deste ano, realizada no fim de semana, o sucesso foi total, de público e participantes no palco do teatro do Centro Cultural Vera Schubert. O evento faz parte das comemorações do aniversário de 68 anos de Umuarama. Na foto, o prefeito Pimentel entrega o prêmio aos campeões na categoria sertanejo. Página A5

Coluna Ilustradas

De janeiro a abril, Brasil resgata 702 crianças do trabalho infantil

De janeiro a abril deste ano, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) resgatou 702 crianças e adolescentes do trabalho infantil, no Brasil. Os dados foram apresentados nesta segunda-feira (12), em Brasília, data que marca o Dia Mundial e Nacional contra o Trabalho Infantil.

Desse total, a Auditoria Fiscal do Trabalho do MTE constatou que 100 (14%) eram crianças com até 13 anos de idade; 189 (27%) tinham 14 e 15 anos e 413 (59%) eram adolescentes de 16 e 17 anos. Na análise por gênero, 140 (20%) eram meninas e 562 (80%), meninos.

As atividades econômicas em que foram constatados os maiores números foram: comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas, serviços de alojamento e alimentação.

Deltan diz que 'agentes de Deus' fizeram pix de R\$ 150 mil para pagar sua dívida na Lava Jato

Cassado sob acusação de 'fraudar a lei' da Ficha Limpa, o ex-deputado federal Deltan Dallagnol foi às redes sociais para relatar o que chamou de 'presente de Deus': o recebimento de uma série de transferências bancárias após o Superior Tribunal de Justiça restabelecer a sentença que impôs ao ex-chefe da Lava Jato a devolução de R\$ 2,8 milhões gastos com diárias e passagens na Operação. A reportagem apurou que Deltan já recebeu mais de R\$ 150 mil desde a sexta-feira, 9, até a tarde desta segunda-feira, 12.

Em vídeo publicado no final da tarde deste domingo, 11, o ex-deputado afirmou que os valores que têm recebido são uma 'expressão de solidariedade' de 'agentes de Deus em sua vida'.

A gravação foi publicada no perfil de Deltan no Twitter com o título "Três questões para Deus".

Neste caso, das passagens de diárias da Lava Jato, Deltan não foi condenado sozinho - a sentença também atingiu o ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot e o ex-procurador-chefe do Ministério Público no Paraná João Vicente Beraldo Romão. A sentença foi imposta pelo Tribunal de Contas da União, que determinou o ressarcimento solidário dos valores - ou seja, os três vão dividir a multa total indicada pelo TCU.

Cotado para ministério do Turismo, Celso Sabino criticou nomeação de Lula por Dilma em 2016

Cotado para substituir a ministra do Turismo, Daniela Carneiro, o deputado Celso Sabino (União Brasil-PA) condenou a indicação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva como ministro da Casa Civil pela ex-presidente Dilma Rousseff em 2016.

"Aconteceu o que era previsto. O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva acaba de ser empossado como novo ministro da presidente Dilma, ele assume a Casa Civil. Sem ouvir o clamor das ruas, sem observar aquilo que os cidadãos e cidadãs brasileiras pedem. A chefe do Executivo nacional aceitou a manobra do seu partido para garantir o foro privilegiado ao homem que poderia ser preso por crimes como lavagem de dinheiro para não citar outros. Assim caminha a atual conjuntura política brasileira", disse ele no Facebook em 2016.

O post foi apagado do perfil do deputado no Facebook nesta segunda (12). No link, a mensagem disponível agora é que a publicação "pode ter sido removida".

A possível indicação de Sabino ao ministério do Turismo não seria a primeira nomeação à Esplanada dos Ministérios de críticos do passado - a exemplo do ex-rival e hoje vice-presidente Geraldo Alckmin (PSB).

O Ministério do Turismo, ocupado hoje por Daniela Carneiro, é alvo de pressão por integrantes do Centrão e do União Brasil; a titular da pasta pediu desfiliação da sigla e o União Brasil reivindica o cargo como parte de sua cota no governo Lula.

Sabatina de Zanin no Senado será dia 21 de junho

O presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), afirmou que a sabatina do advogado Cristiano Zanin, indicado a uma vaga no Supremo Tribunal Federal (STF), está marcada para o dia 21 de junho. Zanin foi indicado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva para ocupar a cadeira deixada por Ricardo Lewandowski, que se aposentou recentemente.

Pelas redes sociais, Alcolumbre confirmou a data e informou que o relator responsável por essa indicação será o senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB). De acordo com o presidente da CCJ, a data foi definida nesta segunda-feira (12), em reunião com o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco.

Cristiano Zanin Martins, de 47 anos, formado em direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) em 1999, é especialista em litígios estratégicos e decisivos, empresariais ou criminais, nacionais e transnacionais. Foi advogado do presidente Lula nos processos da Operação Lava-Jato. Sua atuação resultou na anulação das condenações de Lula pelo STF.

BANCO CENTRAL

'Peço um pouco de paciência de todos', diz Campos Neto a empresários sobre juros

Brasília (AE) - Após uma saraivada de queixas dos empresários do varejo sobre o alto nível da Selic, atualmente em 13,75% ao ano, o presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, voltou a pedir paciência e disse que será melhor recebido pelos executivos daqui a um ano.

"O Banco Central tem um horizonte e tem de olhar mais no longo prazo. Tenho certeza de que daqui a um ano voltarei aqui e a avaliação será boa em retrospectiva", afirmou Campos Neto, em evento promovido pelo Instituto para Desenvolvimento do Varejo (IDV). "Parte das narrativas que são construídas têm uma ansiedade legítima, de que os juros são altos. O Brasil sempre teve o juro real alto, mas as coisas estão se encaminhando de forma positiva. Peço um pouco de paciência de todos", completou.

Mas cedo, no mesmo evento, o presidente do Banco Central, mais uma vez, sinalizou que as revisões para baixo nas projeções longas de inflação abrem espaço para o BC começar a cortar a taxa Selic, hoje em 13,75% ao ano, mas reforçou que o Copom não tomará decisões artificialmente.

"Temos que manter a inflação sob controle. O trabalho

está sendo feito e entendemos que está no caminho certo. Há um cenário bom, com crescimento sendo revisado para cima e inflação sendo revisada para baixo. Isso abre espaço. Estamos perto da reunião do Copom, eu sou um voto de nove, e não posso adiantar nada do que pode ser feito", afirmou ele.

Campos Neto repetiu que o custo de não combater inflação é muito elevado, e voltou argumentar que a Selic - apesar de "super alta" - é hoje menor que a média histórica na comparação com outros países. "Entendendo a insatisfação com os juros, mas é preciso ter paciência. Entendo que as empresas estão sentido muito, algumas mais que outras, e vamos fazer uma força para atingirmos um ambiente de estabilidade para todos o mais rápido possível, mas fazer de forma artificial não alcançará o resultado esperado", enfatizou.

Ele reforçou que a tarefa do BC é fazer inflação convergir para a meta. "Tentamos fazer o processo o antes e mais rápido para ter o mínimo de dor possível", repetiu. "Lembrando é uma decisão de colegiado no Copom, que o debate é amplo e técnico", acrescentou.

Zeca Dirceu destina R\$ 2 milhões para saúde de Umuarama e região

Na última terça-feira, 6, o Instituto Nossa Senhora Aparecida de Umuarama recebeu a quantia de R\$ 2 milhões para custear os gastos com saúde de média e alta complexidade do hospital. O recurso é uma emenda parlamentar do deputado federal Zeca Dirceu (PT-PR). "O hospital é referência no atendimento e cirurgia em pacientes nas especialidades de cardiologia, bariátrica e outras áreas, e recebe pacientes dos municípios do noroeste paranaense, por isso, merece uma atenção especial dos nossos trabalhos", afirmou.

O Instituto Nossa Senhora Aparecida já atende há 50 anos com especialidades em diversas áreas da saúde de alta e média complexidade, considerado referência para Umuarama e região. Nas redes sociais do Instituto Nossa Senhora Aparecida foi publicado um agradecimento à Zeca Dirceu por seu apoio financeiro. "Sua generosidade nos permite oferecer tratamentos avançados e cuidados especializados. Sua contribuição transformará vidas e fortalecerá nossa comunidade. Muito obrigado, Zeca

Dirceu, por acreditar em nossa missão e ajudar a construir um futuro saudável e solidário", publicaram. "Sou natural de Umuarama, por isso, me comprometo com essa região onde vivo até hoje. Além de conhecer o trabalho deste hospital tão importante, sempre me comprometo com a saúde pública, é a área que mais destino recursos federais", afirmou o deputado líder do PT na Câmara.

Mais trabalho pela saúde

Além do recursos para o Instituto Nossa Senhora Aparecida, Zeca Dirceu também tem atendido as demandas dos hospitais Cemil, Norospar e já destinou emendas para a Uopecan, hospital do câncer que tem unidades em Umuarama e Cascavel.

O deputado também acompanhou o retorno do Programa Mais Médicos do novo governo Lula e o relançamento do Programa Brasil Sorridente.

Ao todo, ao longo dos mandatos, o deputado já destinou mais de R\$ 405 milhões para a saúde do Paraná.

Dólar cai para R\$ 4,86 e fecha no menor nível em um ano

Ag br -Em mais um dia de euforia no mercado financeiro, o dólar voltou a cair e fechou no menor nível em um ano. A bolsa de valores subiu pela sétima vez seguida e atingiu o maior nível desde novembro. O dólar comercial encerrou esta segunda-feira (12) vendido a R\$ 4,867, com recuo de R\$ 0,01 (-0,2%). A cotação iniciou o dia em alta, chegando a R\$ 4,90 por volta das 10h45, pressionada por exportadores que aproveitaram para comprar divisas, mas recuou influenciada pelo mercado externo.

Com o desempenho desta segunda, a moeda norte-americana está no menor nível desde 6 de junho do ano passado, quando estava em R\$ 4,79. A divisa acumula queda de 4,06% neste mês e de 7,82% em 2023.

No mercado de ações, o otimismo também predominou. O índice Ibovespa, da B3, fechou aos 117.336 pontos, com alta de 0,27%. O indicador alcançou o maior

nível desde 4 de novembro do ano passado, dias após o resultado das eleições presidenciais.

Fatores internos e externos contribuíram para o clima favorável no mercado financeiro. No Brasil, a Taxa Selic (juros básicos da economia) em 13,75% ao ano tem estimulado a entrada de capitais estrangeiros, atraídos pelos altos rendimentos.

Nos Estados Unidos, aumentaram as expectativas de que o Federal Reserve (Fed, Banco Central norte-americano) interrompa o ciclo de aumento de juros na próxima reunião, nesta semana. Juros menos altos em economias avançadas beneficiaram países emergentes, como o Brasil.

Agora, a Agência Brasil está dando as matérias sobre o fechamento do mercado financeiro apenas em dias extraordinários. A cotação do dólar e o nível da bolsa de valores não são mais informados diariamente.



Uma jura de amor ao rio Piava

•Eliseu Auth

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Li, no "Umuarama Ilustrado": Dia 30 deste mês haverá audiência pública na Prefeitura para tratar da "Nova delimitação da APA (Área de Proteção Ambiental) do rio Piava e apresentação do Projeto "Pulmão Verde" de Umuarama". Já vou dizendo que, se for para diminuir a APA e a proteção do Piava que nos abastece com suas águas generosas, não contem comigo.

Só temos o Piava que deve ter nosso carinho e gratidão. Ele não merece ser agredido como já esclareceram as pesquisadoras Norma Barbado e Patrícia Pereira em estudo do Instituto Federal do Paraná. Só espero que não venham nos iludir com a redução da área de proteção, em projeto traiçoeiro de nome bonito e conteúdo feio que tenha especulação e ganância. Não! A premissa é a garantia das águas límpidas e das matas ciliares que protegem o rio.

Ser defensor do meio ambiente, preservar águas, rios e matas não é opção. É condição para nossa existência. Não há ideologia nisso. É preservar ou caminhar para o fim. O ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado" sabe disso.

Às vezes, precisamos aprender com os bichos que não destróem a natureza enquanto

nós botamos em curso um processo degradatório que não pára. No imaginário de guri, tenho os rios e sangas da infância. Eram muitos e viçosos. O "Santo Cristo" era imponente, fundo e caudaloso, tanto que nos ensinou a nadar. O "Anta", seu afluente, era forte e piscoso e hoje é filete d'água. No caminho para a Escola, em dias de geada, a gente esquentava os pés nas águas de córregos e sangas fumegantes que atravessavam as estradas. Hoje, não há uma água dessas para contar a história desse tempo de bonança ambiental.

Para onde estamos indo? O mundo civilizado precisa olhar à frente e ver o futuro de todos nós e dos nossos filhos e netos. Lembro a sabedoria de Ailton Krenak, no livro "Idéias para adiar o fim do mundo": "O fim do mundo - da vida, do planeta, do sistema solar etc., como sabemos, é inevitável; na frase de Lévi Strauss, "o mundo começou sem o homem e terminará sem ele". Resta saber se teremos imaginação e força para adiar o fim de nossos mundos, isto é, nosso próprio fim como espécie". (Op. cit. págs. 83-84).

Pelas águas que nos oferece, devemos uma jura de amor ao rio Piava.

Expediente:

UMUARAMA
Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
NACIONAL
DE JORNAIS



WAN - Associação Mundial de Jornais



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS
ESPECIALIZADOS
EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão
ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade dos seus autores
e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

ITEM VAGAS

Programa de qualificação de mão de obra de Umuarama inicia cursos no próximo dia 27

Umuarama - Inicia no próximo dia 27 o primeiro de uma série de cursos que a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio disponibiliza gratuitamente à população, dentro do programa de qualificação de mão de obra oferecido pela Prefeitura de Umuarama. As oito vagas abertas para o treinamento em operação de empilhadeira foram rapidamente preenchidas e no dia 22 de agosto será aberta outra turma, com mais oito vagas.

O curso de empilhadeira é uma parceria entre o município e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Sest/Senat). "Para a segunda turma ainda temos vagas. Os interessados devem procurar a Agência do Trabalhador para a inscrição e garantir a participação neste curso, que tem amplo mercado de trabalho na cidade e região", apontou o secretário da Indústria e Comércio do município, Marcelo Adriano Lopes da Silva.

O programa de qua-

INSCRIÇÕES

Os interessados devem procurar a Agência do Trabalhador para as inscrições. Segundo o gerente Fábio Parmegiani, a agência está em contato com empresas das áreas relacionadas aos cursos para uma captação de vagas especial. "A ideia é que os participantes sejam encaminhados para vagas no mercado de trabalho imediatamente após o treinamento. Estamos trabalhando para que uma boa parte dos mais de 170 alunos que preenchem as vagas dos cursos já saiam empregados após receberem o certificado de conclusão", afirmou.

lificação profissional foi uma proposta do prefeito Hermes Pimentel. Segundo ele, Umuarama conta com muitas oportunidades de trabalho - nesta segunda-feira, 12, por exemplo havia 437 vagas disponíveis no sistema público de emprego -, porém muitas contratações esbarram na falta de aptidão dos candidatos.

"A falta de qualificação é uma barreira que precisamos superar para colocar mais trabalhadores no mercado, aproveitando as oportunidades da indústria, do comércio

e do setor de serviços em nossa cidade. A Prefeitura está fazendo a sua parte, ofertando cursos gratuitos por meio da Secretaria de Indústria e Comércio e da Agência do Trabalhador", afirmou Pimentel.

O secretário Marcelo Adriano destacou as parcerias e a variedade de cursos gratuitos oferecidos pelo município. "Contratamos os treinamentos junto ao Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) e o Senac (aprendizagem comercial), além do Sest/Senat. E os cursos contemplam algu-



Inicia no próximo dia 27 o primeiro de uma série de cursos que a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio disponibiliza gratuitamente à população

mas das atividades com maior demanda de mão de obra na cidade e região", completou.

Além da segunda turma para empilhadeira, estão abertas inscrições para os cursos de garçom (15

vagas, início em 1º/07), mecânica de automóveis (03/07), costura industrial (duas turmas que iniciam as aulas em 3 de julho e 9 de outubro), panificação (20 vagas e início em 10/07), assistente de tecnologia da

informação (28 vagas, de 11 de julho a 12 de setembro), cabeleireiro assistente (15 vagas de 20 de julho a 12 de dezembro) e manutenção predial, com 20 vagas disponíveis e início das aulas em 10 de julho.

Diocese de Umuarama comunica morte do padre Luiz Carlos Pimentino

A Diocese de Umuarama comunicou com profundo pesar o falecimento do padre Luiz Carlos Pimentino, ocorrido na tarde desta segunda-feira, 12 de junho de 2023. O padre Pimentino estava internado no Hospital Cemil há alguns dias, travando uma batalha contra o câncer.

Padre Luiz Carlos Pimentino era o Pároco da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, localizada em Tapejara-PR. Ele era reconhecido por sua alegria, carisma, humildade e pelo amor dedicado aos doentes, a quem atendia constantemente. Sua dedicação à vocação e ao ministério presbiteral deixaram marcas em todos os lugares por onde passou, sempre buscando cumprir o seu lema de ordenação: "Ser livre para servir mais".

A Diocese de Umuarama compartilha a dor dos familiares e amigos nesse momento de grande perda. Através da nota, a diocese pede ao Espírito Santo que conceda paz aos corações daqueles que sofrem com essa partida. Expressa tam-



bém seus sentimentos de pesar aos entes queridos do padre Pimentino e deseja que ele descanse em paz e brilhe na luz de Cristo.

A respeito das informações sobre o velório, a Diocese de Umuarama informa que serão atualizadas em breve, proporcionando aos fiéis e comunidade em geral a oportunidade de prestar suas últimas homenagens ao padre Luiz Carlos Pimentino.

A partida do padre Pimentino representa uma perda significativa para a comunidade religiosa e para todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecer e conviver com ele. Seu legado de fé, amor e serviço deixará uma marca indelével nas vidas daqueles que foram tocados por sua presença e palavras.

Por vários anos Pimentino atuou em paróquias de Umuarama, como a Paró-

quia São Paulo e o Santuário Nossa Senhora Perpétuo Socorro.

Tapejara

Nos últimos anos, o Padre Pimentino atuou na paróquia Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Tapejara. A comunidade de lá também ficou comovida com a perda e o prefeito Rodrigo Pezão decretou luto oficial no município por três dias.

Audiência pública conclui discussões sobre atualização do plano de manejo da APA do Piava

Umuarama - Ao lado do prefeito Hermes Pimentel e do engenheiro ambiental Carlos Henrique Braga, a presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e secretária municipal Fernanda Periard Mantovani conduziu, na manhã desta segunda-feira, 12, a última audiência pública da elaboração do novo plano de manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava, único manancial de abastecimento da população de Umuarama com água potável.

A reunião contou com a presença de conselheiros, moradores e proprietários de terras localizadas dentro da APA, que se estende entre a região próxima ao Parque Jaboticabeiras e a rodovia PR-482 (que liga a Maria Helena), cortada pelas estradas Jurupoca, Jaborandi e Piava. Após agradecer as presenças, o prefeito Pimentel disse que a audiência é um espaço aberto à comunidade diretamente impactada pelo plano e à população em geral, para expressarem ideias, críticas e sugestões.

"Temos de saber conciliar a proteção ambiental do nosso único manancial, cuidando da água que consumimos hoje e precisaremos também no futuro, com o desenvolvimento econômico sustentável da área da APA, respeitando as particularidades da região e atendendo às necessidades dos moradores de forma ordenada e ambientalmente correta", afirmou Pimentel.

O prefeito lembrou que vem buscando recursos para um projeto que prevê compensações aos produtores para ações de preservação e ampliação da faixa de mata ciliar, mas que depende de uma participação efetiva do Estado, a fim de conter o assoreamento e aumentar a proteção do rio Piava.

A secretária do Meio Ambiente explicou que a finalidade da audiência

pública foi atingida. "A Secretaria do Meio Ambiente e a empresa contratada para atualizar o plano de manejo expressaram o zoneamento que será colocado na APA, com a exposição das regras e metas à população presente ao anfiteatro da Prefeitura, principalmente aos moradores e proprietários de imóveis rurais da área, que puderam fazer todas as suas observações", disse Fernanda Mantovani.

Agora as sugestões colhidas e o trabalho realizado pela empresa contratada com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão levados ao conselho para os ajustes finais e a conclusão do projeto, que posteriormente será encaminhado à análise e aprovação da Câmara de Vereadores. Esta foi a última audiência para a elaboração do texto final do plano de manejo e a participação dos moradores foi importante.

"Colocamos no plano várias sugestões da população que foram feitas durante as três audiências públicas, como a disponibilização de uma patrulha rural do município para os produtores da APA e incentivos à educação ambiental e rural. Várias contribuições da população pontuadas nas audiências serão contempladas na proposta do plano", completou a secretária.

A revisão do plano de manejo objetiva adequar atividades e cuidados com a APA do Piava, possibilitando uma convivência saudável com o ambiente e sua utilização sustentável. Os três cadernos elaborados para a concepção do plano, que trazem a contextualização e o diagnóstico socioeconômico, o diagnóstico dos fatores bióticos e abióticos e o planejamento da unidade de conservação, estão disponíveis on-line à população e podem ser consultados a qualquer momento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 071/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Declara luto oficial pelo falecimento do Reverendo Padre Luiz Carlos Pimentino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990 do Município de Tapejara/PR

CONSIDERANDO que o Reverendo Senhor Padre Luiz Carlos Pimentino exerceu seu sacerdócio com extrema dedicação e amor ao próximo, tendo contribuído decisivamente para a formação moral, cívica e espiritual da comunidade do Município de Tapejara/PR,

CONSIDERANDO que o exemplo de vida, os valores e princípios disseminados pelo Reverendo Senhor Padre Luiz Carlos Pimentino, e sua constante luta por justiça social, sempre pautaram seu incansável trabalho em prol da comunidade,

DECRETA:

Art. 1º. - É declarado luto oficial no Município de Tapejara/PR, pelo período de 3 (três) dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Rev. Pe. Luiz Carlos Pimentino.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/PR, 12 de junho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Chuva volta e anuncia chegada do inverno para Umuarama

As chuvas voltaram para Umuarama e com elas o indicativo da proximidade do inverno, que está programado para chegar no dia 21 deste mês. Conforme o site do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar), nos próximos dias as temperaturas vão cair com previsão de mínima de 13º C para esta semana.

Ainda segundo o Simepar, o acumulado de chuvas em Umuarama até quinta-feira (15) deve ser de 43 milímetros. Com maior umidade, o frio começa a aparecer e a temperatura máxima fica em 15º C para quarta-feira (14) e

quinta-feira (15) e mínima de 13º C. Até o dia 26, quando vai a previsão do Simepar, as temperaturas não devem passar de 20º C podendo marcar mínima de 10º C ao longo da próxima semana.

A condição do tempo para região noroeste nesta terça-feira (13) é de tempo instável. A frente fria ainda atua na região e chove a qualquer hora do dia. Na maioria das regiões do Estado ocorrem pancadas de chuva intermitentes. Como o sol quase não aparece em muitas cidades, as temperaturas apresentam pouca oscilação ao longo do dia e a sensação de frio se sobressai.



Escreto apenas ontem...

O Brasil é o único país em que os ratos conseguem botar a culpa no queijo.
- Millôr.

Papo rápido

- Nome do homem mais poderosos do Brasil com quatro letras; a primeira é L e a última é A?
- É Lira, Artur Lira, presidente da Câmara...

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 13 de Junho de 2023
www.ilustrado.com.br



Na festa da Leitoa Desossada em Cidade Gaúcha

Realizada com sucesso no domingo passado a Festa da Leitoa Desossada em Cidade Gaúcha. Moradores da cidade e de toda a região foram prestigiar o delicioso prato. Em destaque na foto o prefeito Henrique Domingues, a esposa Rozy,

o empresário Neto Feitosa, o ex-prefeito de São Tomé e assessor do deputado Federal Marco Brasil, juntamente com o diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho e a esposa Maria Hirata Coelho

Presidente da OAB Umuarama convida comunidade para o "Baile do Rubi"



O diretor do jornal Umuarama Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho, com o presidente Christian Pellacani; o delegado da caixa de assistência da OAB, Lucas Leonardi Priori e o secretário adjunto Paulo Cesar de Souza

Umuarama - Após cinco anos sem realizar o tradicional "Baile do Rubi" em Umuarama - que tem o objetivo de celebrar o Dia do Advogado - o evento volta a ser promovido pela subseção da OAB de Umuarama. Conforme o presidente da OAB de Umuarama, Christian Rodrigo Pellacani, o evento promete uma noite agradável, com música ao vivo, ambiente elegante e um cardápio selecionado especialmente para a ocasião.

Na manhã de ontem o presidente Christian Pellacani, acompanhado do delegado da caixa de assistência da OAB, Lucas Leonardi Priori e o secretário adjunto Paulo Cesar de Souza, visitaram o diretor do jornal Umuarama

Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho, para realizar o convite do baile a comunidade. "Será uma noite para confraternização, networking e resgatar os grandes eventos de Umuarama. Vamos promover a interação da sociedade em uma noite de confraternização e descontração", ressaltou Pellacani.

O "Baile do Rubi" será no dia 19 de agosto no Country Clube de Umuarama e os convites estão sendo vendido na subseção da OAB de Umuarama, localizada na rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, 3660. Para mais informações e aquisição de convites, basta entrar em contato pelo telefone (44) 3622-2452 ou (44) 99141-6629.

É forte

O governador Ratinho Junior já teria até conversado com o general Silva e Luna sobre a sua intenção de concorrer à prefeitura de Foz do Iguaçu.

Neste domingo, na filiação do general ao Republicanos, mais de mil pessoas compareceram.

Foz do Iguaçu experimenta problemas criados por maus políticos há anos.

A população pode querer experimentar algo novo, um general que foi excelente administrador da Itaipu, por exemplo.

Ele disse:

"É tanto acordo, é tanto toma-lá-dá-cá, de negociata, de chuncho que a gente não sabe mais quem é contra quem, quem é a favor de quem, quem é José, quem é João... Só sabemos que aliados do povo eles não são".

De Roque Sponholz, genial chargista paranaense.

É companheiro

O novo deputado federal paranaense Luiz Carlos Haully (Podemos) pretende colaborar com o governo do presidente Lula (PT).

Haully fez pouco mais de 11 mil votos e ganhou o cargo.

O outro suplente "limado" pelo STF é o pastor evangélico Itamar Paim, do PL de Bolsonaro.

Paim recebeu quase 48 mil votos.

Mas é de direita e conservador, pecado mortal para quem manda no andar de cima deste patropi.

Acordo

Luciano Hang e a deputada Gleisi Hoffmann 'selaram a paz' em ação por danos morais na Justiça.

Luciano Hang abriu mão de receber mais de R\$ 25 mil de indenização. A deputada havia acusado o Véio da Havan de lavagem de dinheiro sem provas.

Policromático

O nosso corpo envelhece sem a nossa permissão. Mas a alma só envelhece se você permitir...

São companheiros

Os advogados Walfrido Warde Junior e Rafael Ramires Valim, que defendem o juiz Eduardo Appio, afastado da 13ª Vara Federal de Curitiba, doaram R\$ 600 mil ao diretório nacional do PT neste ano de acordo com dados oficiais da Justiça Eleitoral.

Sabe o que isso significa?

Que são ricos e são companheiros...

Canal de TV político

Se o PT conseguir os canais de TV e emissora de rádio que está requerendo ao governo, todos os outros partidos também vão querer.

Vai ser o fim da paciência geral.

Imagine o inferno de ter propaganda eleitoral 24 horas por dia - pra sempre...

É isso que a companheira Gleisi quer.

Ele quer

O deputado federal Nelson Padovani Junior, do União Brasil, que recebeu votos em Umuarama, está na pista para suceder a Sérgio Moro, caso haja eleição convocada após a provável cassação pelo TRE e TSE.

Terá de enfrentar o candidato de Ratinho Junior, o ex-deputado Paulo Martins.

O bule de Padovani não tem café para tanto...

Papo rápido

- Ministros do Superior Tribunal de Justiça concedem salvo-condutos para o cultivo de maconha com fins medicinais...

- É o famoso "pode fumar, mas não pode tragar"...

Só a vista

A história de Lula para baratear os carros populares pode virar uma armadilha para o consumidor.

O desconto, entre R\$ 2 mil e R\$ 8 mil, só será vantajoso para quem puder comprar o veículo à vista.

Quem tiver de financiar a compra, com a Selic em 13,75%, as simulações mostram que, ao final do financiamento, um carro de R\$ 60 mil terá custado o dobro do valor, ou R\$ 120 mil.

Pobre brasileiro não vai chegar nem perto.

Repito que necessitamos de mais transporte público de qualidade, confortável, barato, acessível ao trabalhador e menos carros para aumentar o caos do já caótico trânsito.

Domingo tem teatro grátis em Umuarama com a peça Buuh

No próximo domingo, 18, Umuarama terá uma apresentação teatral especial na programação dos 68 anos do município. O espetáculo 'Buuh' será exibido no teatro do Centro Cultural Vera Schubert às 19h30, com entrada gratuita - basta retirar o ingresso na Fundação Cultural, mediante a doação de um quilo de alimento que será destinado ao Provopar.

A Fundação Cultural informou que a sua Companhia de Teatro Encena apresenta seu novo espetáculo "BUUH" com a aventura inesquecível do menino Bruno e todos os seus medos. Com roteiro e direção assinados por Vinicius Guerra o espetáculo inédito promete surpreender o público com um turbilhão de emoções e surpresas a cada cena.

SINOPSE

O espetáculo BUUH conta a história do menino Bruno que tem medo de tudo, e

mora na cidade de Górica, que todos conheciam como fantasma-górica, um lugar que todos dizem ter muitas lendas sobre seus antigos moradores. O menino foi selecionado para cantar no grande festival Brunélia, por onde já passaram grandes astros da música, essa seria sua oportunidade de mostrar o seu talento para o mundo, mas como tudo sempre tem um porém, ele não conseguiu cantar, tinha tanto medo que fugiu do palco e ainda encontrou no grande teatro uma das lendas que o povo inventava por ali, mas que não parecia invenção. O que será que Bruno encontrou? Uma história cheia de aventuras, emoções, invenções e encontros. Roteiro inédito assinado por Vinicius Guerra e livre para todos os públicos.

Para garantir seu ingresso basta retirá-lo na Fundação Cultural de Umuarama.

Vale horas culturais

BUUH
Espetáculo de teatro

Data: 18 de junho Horário: 19h30
Local: Teatro Vera Schubert (Av. Rio Branco nº 3833 - Zona I)

Entrada Solidária. Doação de 1kg de alimento não perecível na retirada do ingresso ou na entrada do espetáculo.

Papo rápido

- Roberto Requião denunciou que Gleisi Hoffmann lhe ofereceu um cargo fantasma na Itaipu...

- E desde então, os dois é que estão virando "fantasmas" na política...

Das redes

Nas redes sociais a turma lança o alerta:- Garraão que levou querosene nunca perde o cheiro...

Metafísico

Para que escolher o caminho do crime, quando há tantas maneiras amparadas na lei de ser desonesto?

| CRIATIVIDADE

Desfile sustentável esbanja criatividade e elegância em São Jorge do Patrocínio

São Jorge do Patrocínio - Realizada na noite da última terça-feira, a 3ª edição do Desfile Sustentável de São Jorge do Patrocínio foi marcada pela criatividade das modelos, onde em suas roupas, foram utilizados diversos tipos de materiais recicláveis, desde rolo de papel higiênico até embalagens de café. As referências para a confecção das roupas foram bastantes diversificadas, resultando em um lindo trabalho. Ao todo, 18 modelos desfilaram mostrando bastante elegância, desenvoltura e muita simpatia para os jurados e todos os presentes.

E para abrilhantar ainda mais a noite, o evento contou com a presença da Miss GRANDMA BEAUTY WORLDWIDE Anecy Oncken e também da Miss e Mister Serviço de Convivência dos Idosos 2023 de Umuarama, Maria de Lourdes do Val e Antônio de Souza.

O prefeito José Car-



O desfile foi uma amostra de criatividade por parte das participantes

los Baraldi parabenizou a equipe organizadora que não mediram esforços para a realização do evento, cuidando de cada detalhe para que tudo saísse conforme o planejado.

Os jurados foram Juíza da Comarca de Altônia, Lorany Serafim Morelato, Chefe do Escritório Regional de Umuarama do IAT, Luis Carlos Borges Cardoso, Dr. Rodrigo Ziliotto,

Secretária Executiva do CORIPA Nayara Raposo, Empresária e Proprietária da Empresa ELMU Sandra Caetano, Miss Grandma Beauty Worldwide Anecy Oncken e o representante da ITAIPIU Marcelo Bortoli.

Estiveram presentes também o Vice-Prefeito Ronaldo Tinti, Secretários Municipais, o superintendente da Casa Civil na

Amerios e representando o Governador Ratinho Junior Claudio Palozi, Chefe do Escritório Regional de Umuarama do IDR Paraná, Rafael Meier, o Presidente da Câmara Municipal vereador Dimas e demais vereadores(as), Força Verde, representantes dos municípios Umuarama, Pérola, Cafelândia do Sul, Tapira, Guaíra, Taperejã.



Prefeito Baraldi e o vice Ronaldo Tinti com as esposas e as modelos eleitas no evento



Participantes do desfile em São Jorge do Patrocínio

Coleta de eletrônicos na cidade de Mariluz



Estudantes participaram da ação em prol do meio ambiente

Mariluz - A Divisão Municipal de Meio Ambiente de Mariluz realizou, na semana passada, em frente ao Paço Municipal a coleta de resíduos eletrônicos do município.

A iniciativa contou com apoio dos alunos do Colégio Estadual José Alfredo de Almeida.

Nas ações, foram coletados 1000 kg de resíduos eletrônicos, os quais foram retirados do meio ambiente. Todos os itens foram doados para a Associação do Reciclador de Mariluz (AREMA) para fazer o descarte corretamente. "A ação foi de extrema importância para que os materiais não fossem descartados irregularmente, onde conseguimos movimentar e

envolver todos os alunos da rede estadual de ensino. Me sinto feliz por fazer parte de ações como esta, que gradualmente vem conscientizando a todos quanto a importância de termos a sustentabilidade presente em nosso dia a dia," disse Fábio Soares Clemente, Chefe da Divisão Municipal de Meio Ambiente.

Qual a importância da coleta de lixo eletrônico?

Os equipamentos elétricos e eletrônicos possuem diversos componentes tóxicos em suas estruturas. Se descartados de maneira incorreta, esses resíduos podem contaminar o solo e os lençóis freáticos, colocando em risco a saúde pública.

Femucam leva grande público ao Centro Cultural de Umuarama e emociona os presentes

Umuarama - Sucesso de público – tanto presencial quanto nas transmissões pelas redes sociais – a nona edição do Festival de Música Capital da Amizade (Femucam) teve sua noite de encerramento no último domingo (11), no palco do teatro do Centro Cultural Vera Schubert. O evento faz parte das comemorações do aniversário de 68 anos de Umuarama.

A volta do Femucam, no ano passado, foi uma determinação do prefeito Hermes Pimentel para a identificação, valorização e reconhecimento dos talentos da cidade e da região. Cinco vencedores das etapas classificatórias de cada uma das quatro categorias – popular, sertanejo, gospel e banda – disputaram a finalíssima e o prêmio de R\$ 30 mil em dinheiro foi dividido entre os três melhores colocados de cada gênero musical.

Na categoria popular, a grande vencedora foi Andressa Viana, que interpretou a música 'As Curvas da Estrada de Santos', de Roberto e Erasmo. Em segundo lugar ficou Hudson Fernando, que interpretou 'Codinome Beija-Flor', de Cazuzu e em terceiro lugar ficou Junior Silva, de Nova Olímpia, com 'A Lenda', de Sandy & Junior.

Na categoria sertanejo a dupla Di Carlo e Fabiano arrebatou o primeiro lugar – pelo segundo ano consecutivo – com a música 'Boi Soberano', um clássico de Tião Carreiro & Pardinho. Em segundo lugar ficou a dupla Valdenir & Matheus, de Cruzeiro do Oes-



Prefeito Hermes Pimentel e a primeira-dama com premiados na noite na categoria popular

te, com 'Rastros na Areia', de Duduca & Dalvan, e em terceiro lugar ficou John Moura, com 'Se Deus Me Ouvisse', de Chitãozinho & Xororó.

No estilo gospel, que pela primeira vez foi separado da categoria popular, a campeã foi Eloíza Araújo, que defendeu a música 'Ruja o Leão', de Talita Catanzano, em segundo lugar ficou Juninho, de Mariluz, 'Autor da Minha Fé', do Grupo Logos, e em terceiro lugar ficou Luiz Neto, Luiz Neto, também de Mariluz, com a música 'Jó', de Midian Lima.

Já na categoria bandas, os roqueiros da Mavericks venceram cantando 'Metamorfose Ambulante', de Raul Seixas, em segundo lugar ficou Eixo Kardan, de Cruzeiro do Oeste, com o rock'n'roll autoral 'Azul do Blues' e em terceiro lugar, defendendo 'Exagerado', de Cazuzu, ficou o grupo Vintage Music.

Primeiríssimo escalão

O corpo de jurados do Femucam 2023 foi composto por profissionais especialistas, como a chilena Mirtha Ester Quiroz Jara, professora de canto, preparadora vocal e regente de corais em Maringá, o tenor lírico João Miguel Aiub, regente de corais em Londrina, a cantora mezzo-soprano Camila Patrícia Santiago, solista da Orquestra Filarmônica Unicesumar e da Orquestra Sinfônica da Universidade Estadual de Londrina (UEL), a cantora Flávia Franchini Bortoli e a pianista maringense Cassia Regina Cavalcante.

Um dos momentos mais marcantes – e emocionantes – desta edição do Femucam, seguramente foi a interpretação de 'Con Te Partiró', de Andrea Bocelli, feita pelos jurados João Miguel Aiub e Camila Patrícia Santiago, que foram acompanhados pelo pianista Thiago Ueda. "Estamos muito satisfeitos, emocionados e felizes com mais esta edição do Femucam: tudo correu da melhor maneira possível. Trata-se de um momento importante pela valorização da arte em nossa cidade", disse Rosana Palhoto Dias, secretária municipal de Cultura.



Premiados na categoria Gospel com o prefeito Pimentel e outras lideranças



Primeiros colocados na categoria bandas no Femucam com Hermes Pimentel

絆
Kizuná
Restaurante
Jantar Oriental
Delivery on-line
(44) 3624-4526
www.restaurantekizuna.com.br

ALERTA

Umuaramense é atacada por cães de tutor em situação de rua

Uma professora aposentada foi intimidada e atacada por três cães de grande porte na manhã de sábado (10), no cruzamento das avenidas Rolândia e Paraná, na área central de Umuarama. Os animais estavam presos em uma guia e a mulher estava parada com sua moto, aguardando a abertura do semáforo, quando houve o ataque.

Apesar do grande susto e de ter passado mal com a situação, ela não chegou a ser mordida. Os cães são sem raça definida e seu tutor é um homem em situação de rua. A vítima disse que irá formalizar um

boletim de ocorrência na delegacia da Polícia Civil.

“Eu estava aguardando o sinal abrir quando eles me atacaram. Eu fiquei presa no local e sem condições de sair. Ninguém veio ao meu socorro. Os outros condutores fecharam as janelas. Fiquei muito assustada e minha pressão arterial subiu, passei mal. Foi muito difícil. Acho que algo chamou a atenção dos cães e eu consegui acelerar. Mesmo assim dois deles ainda correram atrás de mim”, relatou a vítima. A professora questionou que se fosse com um idoso ou uma criança o resultado

poderia ser pior. “Tive um livramento de Deus”, ressaltou.

Segundo o informado pelo Departamento de Bem Estar Animal, ligado a Secretaria de Meio Ambiente de Umuarama, já há denúncia de outra situação de ataque similar ao relatado pela professora aposentada. A orientação é a vítima formalizar um boletim de ocorrência.

Também foi informado que apesar do tutor ser morador em situação de rua, ele cuida bem dos cães e não se trata de situação de maus tratos. O órgão está tentando realizar a

castração dos animais, mas está com dificuldade diante da falta de colaboração do tutor.

Segundo o delegado-chefe da 7ª SDP, Gabriel Menezes, dependendo da situação concreta pode configurar contravenção penal contra o proprietário do animal, por omissão de cautela na guarda do animal. E a orientação é registrar um boletim para ser lavrado um termo circunstanciado contra o dono do animal. “Além disso, a pessoa pode ingressar com ação cível pedindo reparação dos danos que sofreu”, ressaltou.

Corpus Christi: cresce em 66% flagrantes por embriaguez ao volante nas estradas do PR

A Polícia Militar do Paraná registrou um aumento de 66% no número de prisões ocasionadas por embriaguez ao volante nas rodovias estaduais durante o feriado de Corpus Christi. A operação foi iniciada na última quarta-feira (7) e encerrada nesta segunda-feira (12).

Ao longo de todo o feriado, 10 pessoas foram presas por dirigir sob efeito de bebidas alcoólicas. No feriado de 2022, foram seis pessoas presas por este mesmo crime de trânsito.

Além disso, foram registradas 31 notificações por embriaguez, número 387% maior do que o registrado em 2022, com apenas 8 notificações.

Em relação aos autos de infração por irregularidades como falta do uso do cinto de segurança, falta da cadeirinha para crianças e demais infrações, foram 1.860 em 2023, contra 1.417 no ano passado.

O Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRV) registrou 88 acidentes em 2023, um aumento de 35% em

relação ao Corpus Christi do ano passado, com 65 acidentes.

Também houve aumento no registro de feridos e mortos durante o feriado. Ao todo, 12 pessoas morreram e 100 ficaram feridas em 2023, contra 11 mortes e 87 feridos em 2022.

Por outro lado, o número de pessoas flagradas por excesso de velocidade nas rodovias reduziu em 50%, passando de 8.907 em 2022 para 4.519 em 2023.

Ao todo, os militares estaduais realizaram a

abordagem a 3.573 veículos, sendo que 19 foram recolhidos pelas equipes. A fiscalização durante os cinco dias foi realizada com radares, etilômetros, pontos-base e patrulhamento móvel. O BPRV contou com equipes com cães farejadores, possibilitando fiscalização rápida nos veículos para a localização de drogas e armas.

A PMPR também realizou neste período a apreensão de 333 quilos de drogas nas rodovias estaduais.

Motorista sai ileso após carro tombar na PR-323, em Perobal



Na manhã desta segunda-feira (12), um veículo Chevrolet Cobalt tombou na rodovia PR-323, próximo à cidade de Perobal, no estado do Paraná. O acidente ocorreu por volta das 9h30, de acordo com informações da Polícia Rodoviária Estadual (PRE). Felizmente, ninguém ficou ferido.

Segundo relatos da PRE, o motorista do veículo, um homem de 39 anos, informou que estava trafegando pela rodovia no sentido de Umuarama ao entroncamento com a PR-486. Ao atingir o quilômetro 321 + 600 metros, ele perdeu o controle da direção, resultando no tombamento do veículo às

margens da pista. Apesar do susto, o condutor saiu ileso do acidente, demonstrando a importância do uso de cinto de segurança e dos dispositivos de segurança do veículo. A PRE compareceu ao local para registrar a ocorrência e orientar o tráfego de veículos, evitando possíveis congestionamentos na região.

Justiça descarta tortura em caso de homem amarrado por cordas

O Tribunal Justiça de São Paulo (TJ) entendeu que não houve tortura nem maus tratos no caso do homem carregado com as mãos e os pés amarrados por policiais militares em São Paulo. O entendimento da juíza Gabriela Marques da Silva Bertoli, que consta em decisão proferida na audiência de custódia de 5 de junho, ocorreu com base nos elementos que foram apresentados à magistrada na ocasião, informou o tribunal.

Na audiência, a prisão em flagrante do rapaz foi convertida em prisão preventiva. Ainda segundo o TJ, a juíza não teve acesso às imagens que foram veiculadas posteriormente e se espalharam por redes sociais. No entanto, o boletim de ocorrência da prisão do rapaz já trazia a informação de que ele havia sido imobilizado com uma corda pelos policiais, conforme informações da Secretaria de Segurança Pública (SSP).

“As imagens são assustadoras, são terríveis, remete a gente para uma cena de barbárie. Um cidadão sendo carregado, conduzido sob a custódia do estado, por policiais militares com os pés e as mãos amarrados nas costas, é um tipo de atitude, de procedimento que não se justifica de forma alguma”, avaliou o advogado criminal e diretor

TJ garante à PC e ao MP direito de exigir dados cadastrais do IP de usuários em investigações criminais sem recorrer à justiça

A Procuradoria-Geral do Estado (PGE-PR) conseguiu uma decisão no Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) para que delegados da Polícia Civil e o Ministério Público do Paraná possam exigir de empresas provedoras de internet dados cadastrais do IP de usuários em investigações criminais sem a necessidade de acionar a Justiça. A decisão reverte uma liminar obtida por uma associação de provedores que previa que os casos passassem pela esfera judicial.

O argumento apresentado pela PGE-PR foi de que as autoridades policiais possuem a atribuição de solicitar o envio de dados cadastrais de IP para a apuração de crimes cibernéticos, uma vez que esses dados diferem de dados pessoais. A decisão foi publicada no fim de maio.

O pedido teve como fundamento o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014). “As informações requeridas não extrapolam o disposto no artigo 10 do Marco Civil da Internet, uma vez que não possui qualquer acesso a dados que violem a intimidade dos indivíduos”, afirma a decisão.

Já os registros de conexão e os registros de aplicação do indivíduo, bem como o conteúdo das comunicações privadas e os dados pessoais que extrapolem os limites a dados cadastrais, continuam com a mesma regulamentação: só podem ser fornecidos à autoridade mediante ordem judicial.

“É uma vitória im-

portante para o Paraná, pois garante celeridade na resolução dos crimes que acontecem nos ambientes virtuais. A decisão permite que a autoridade policial faça a solicitação dos dados cadastrais diretamente às empresas de internet”, explica a procuradora-geral do Estado, Leticia Ferreira da Silva.

Segundo o procurador Fernando Mânica, responsável pelo caso, a decisão também evita uma sobrecarga de processos no Poder Judiciário. “Diminuímos uma etapa da investigação e também a sobrecarga de medidas judiciais que podem levar tempo para serem analisadas. Temos a certeza de que essa é uma decisão fundamental para o combate de crimes virtuais”, sinaliza.

O delegado-chefe do Núcleo de Crimes Cibernéticos da Polícia Civil do Paraná, José Barreto, celebrou a decisão. “Hoje as investigações de crimes cibernéticos necessitam desse tipo de informação e havia um prejuízo com a decisão antiga, que exigia uma ação judicial para a obtenção de meros dados cadastrais. A retomada vai facilitar muito nosso trabalho, não apenas da Delegacia de Crimes Cibernéticos, mas de todas as delegacias do Paraná”, disse.

Segundo ele, além do Marco Civil da Internet, a Lei do Delegado de Polícia também permite que a autoridade policial solicite os dados cadastrais dos números de IP. Nenhuma delas esbarra na Lei Geral de Proteção de Dados.

do Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD), Alexandre Daiuto Noal.

Segundo a Secretaria de Segurança Pública, o homem foi preso em flagrante por furto em um supermercado da Vila Mariana. Um inquérito foi instaurado para apurar as circunstâncias relativas às ações dos agentes envolvidos no episódio, segundo a SSP.

Abordagem

Vídeo da abordagem circula nas redes sociais mostrando o homem com as mãos amarradas aos pés, de forma que não o permitia andar, sendo carregado por dois policiais militares. Os agentes carregam o rapaz segurando pela corda e pela camiseta. Ainda amarrado, ele é colocado no porta malas de uma viatura. A situação ocorreu dentro de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Na última quarta-feira (7), a Polícia Militar de São Paulo (PM) informou que afastou das atividades operacionais seis policiais que carregaram o homem amarrado.

Segundo Noal, a PM tem que estar preparada para os diversos tipos de situação que enfrenta no dia a dia, ainda que seja uma situação de resistência ou falta de controle do suspeito. “A gente percebe ali naquelas cenas terríveis, ao que tudo indica, a prá-

tica de tortura, de abuso de autoridade, utilização de força desmedida e desprezo com o ser humano. Uma cena lamentável sob diversos aspectos, tanto sociais, quanto jurídicos, quanto de procedimento”.

A audiência de custódia, segundo o advogado, é um instrumento importante para coibir violações de agentes do estado, no entanto, não cumpriu seu papel neste caso. “Se chegou [a informação de que o suspeito foi amarrado] e nada foi feito, naturalmente que a audiência de custódia não andou bem. Se não chegou ao conhecimento dos atores ali que estavam presentes, é porque o estado está falhando nesse tipo de controle, nesse tipo de situação.”

Ele ressalta que, após tomar conhecimento de possíveis violações de agentes do estado na audiência de custódia, a justiça deveria tomar as atitudes para imediata apuração dos fatos, inclusive podendo resultar em relaxamento da prisão ou concessão de liberdade para garantir a segurança do suspeito. “Não só as audiências de custódia, mas o procedimento todo do estado para fins de apuração de tortura e de maus tratos, de abuso de autoridade, precisa ser aprimorado”, acrescentou Noal.

Grandes
negócios são resultados
de grandes parcerias



Para anunciar
ligue: 3621-2502
3621-2525

ilustrado

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

Comida pantaneira

Hoje à noite a Band exibe o sétimo episódio do "MasterChef Brasil" e os participantes farão uma viagem gastronômica ao "Pantanal", mesmo sem deixar o estúdio. Durante a atração, o chef Paulo Machado, grande estudioso da culinária da região, mostra diversas receitas típicas e ingredientes locais para inspirar os competidores, como sarrabulho, pintado a urucum, jacalhoada, sobá, arroz carreteiro com banana da terra e batidinho de maxixe. Ele ainda dá dicas para trazer o autêntico sabor pantaneiro dentro de um prato. Após a disputa, o profissional ajuda os jurados Erick Jacquin, Helena Rizzo e Rodrigo Oliveira a escolher os concorrentes que apresentaram as melhores iguarias.

Mudança no enredo

A chegada de Darlene (Carol Castro) e da menina Clara (Vitória Pabst) promete causar um reboliço no enredo de "Amor Perfeito". Viúva, Darlene decide se estabelecer em Águas de São Jacinto e para isso está contando com a ajuda do Frei João (Allan Souza Lima). O reencontro deles foi inesperado para o religioso, mas ele está disposta a auxiliar a amiga. No entanto, Frei João ainda não sabe que é o pai biológico de Clara. A menina é fruto de um relacionamento antigo entre João e Darlene.

Casa nova

Sofia Liberato, a filha do saudoso Gugu Liberato, se mudou para uma casa nova nos Estados Unidos e na companhia do namorado, Gabriel Gravino. Consta que a mansão está localizada em Orlando, em Miami. Enquanto isso, na Justiça brasileira continua tramitando o processo para decidir como realmente será dividido o patrimônio milionário deixado pelo apresentador, apesar de ele ter escrito em testamento qual seria a sua vontade.

A comemoração da avó

João Gomes e Ary Mirelle comemoram a doce espera pelo nascimento da primeira criança do casal. Dias atrás, Kátia Gomes, mãe do cantor, falou sobre a emoção de se tornar vovó, parabenizou o casal e não escondeu sua felicidade. Bonito de se ver.

Confirmou o rompimento

Pipocaram notícias sobre o fim do romance entre MC Daniel e Mel Maia. No entanto, Mel Maia foi vista ainda usando o anel de compromisso de namoro. Agora, o cantor resolveu se manifestar e confirmou que acabou mesmo e explicou que "não tem porquê" ela usar aliança. E a vida segue.

Decepcionou os fãs

Os fãs do casal Larissa Manoela e André Luiz Frambach torcem pelo casamento deles, mas ficaram decepcionados quando perguntaram a atriz quando seria a cerimônia. Noiva do ator desde dezembro do ano passado, Larissa explicou que eles ainda não têm planos para o casamento.

Passeio em família

Michel Teló, Thais Fersoza e os filhos, Melinda e Teodoro, foram passear e fazer compras em um badalado shopping localizado na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro. Como não poderia deixar de ser, a família foi logo reconhecida pelos paparazzi que sempre estão de plantão naquele local. Thais e Michel se mostraram simpáticos, acenaram para os cliques e até Melinda abriu um sorriso para as câmeras.

O aniversário da filha

Éder Militão e Karoline Lima estiveram juntos - e em clima de total amizade e harmonia - na festa que comemorou o aniversário de onze meses de Cecília, a filhinha do casal. Vale lembrar que ainda durante a gestação, eles protagonizaram disputas na Justiça envolvendo valor de pensão e outros detalhes da paternidade. Mas, tudo indica que resolveram dar uma trégua em nome do bem-estar da menina.

TESTE DA TV

Debora Ozório / João Miguel Jr-Rg

1) Como se chama a personagem da atriz Debora Ozório na novela "Terra e Paixão"?

- a) Luana
b) Cândida
c) Petra
d) Irene

2) A minissérie "Dalva e Herivelto, Uma Canção de Amor" foi estrelada por qual dessas duplas de atores?

- a) Adriana Esteves e Marcello Novaes
b) Cláudia Abreu e Fábio Assunção
c) Jaquana Martins e Kadu Moliterno
d) Adriana Esteves e Fábio Assunção

3) Qual é o nome da mulher do ator Marcelo Faria?

- a) Camila Lucinda
b) Camila Lucciola
c) Lucila de Almeida
d) Camila Faria

4) A novela é "Escrito Nas Estrelas". Como se chamava o personagem que marcou a estreia do ator Jayme Matarazzo nas novelas globais?

- a) Seth
b) Ricardo
c) Gustavo
d) Daniel

5) Fernanda, Tony, Guri e Téo foram personagens de qual dessas novelas produzidas pela Record TV?

- a) "Chamas da Vida"
b) "Os Mutantes"
c) "Essas Mulheres"
d) "Poder Paralelo"

(Respostas: 1-c / 2- d / 3-b / 4-d / 5-d)

Nova música

O cantor sertanejo Raffa Augusto acaba de lançar a música e videoclipe "Alexia", que mistura música e inteligência artificial. A nova música do cantor fala de amor e é respondido pela Alexia, assistente virtual baseada na famosa assistente virtual "Alexa", usada por milhões de pessoas em todo o mundo, que todos conhecem por não ter "papas na língua". "Alexia" também ganhou um videoclipe no YouTube. Raffa Augusto vem crescendo a cada dia nas plataformas de música e rádios. Em São Paulo, o artista está há mais de 8 meses no TOP10 das principais rádios do segmento. Atualmente Raffa está realizando uma turnê de shows por várias cidades da Bahia, onde seu nome é muito forte.

Horóscopo



Áries
Mantenha a confiança nas pessoas que você ama e não dê importância demais às decepções e aos erros cometidos pelos outros. Não culte o pessimismo. Bom momento para você.



Libra
O período indica que será necessária muita concentração e esforço para conseguir concretizar os objetivos. Evite a dispersão e não se fie demais no destino.



Touro
A fase pede determinação e serenidade. Prepare-se para surpresas agradáveis e conte com o apoio inesperado de familiares. Tenha paciência com a pessoa amada. Saúde excelente.



Escorpião
Procure não dar os passos maiores do que as suas pernas. Saiba ter paciência e ouça mais a pessoa amada. Não culte o mau humor e liberte-se do passado.



Gêmeos
Mantenha um ritmo mais lento se não quiser complicar a sua saúde. O período é favorável para momentos de descanso. Aproveite para renovar os laços com familiares.



Sagitário
Não se abale tanto com os modos de seu chefe. Não descuide da alimentação, selecione sempre o que vai ingerir. Prefira produtos naturais e de boa procedência. Sua saúde merece.



Câncer
Escute o que os outros têm a dizer e fale menos. Relaxe e tire o dia para pôr sua vida em ordem. Faça todas aquelas coisas que deixou para depois e divirta-se. Você merece.



Capricórnio
Abandone todas as mágoas e ressentimentos. Antes de se entregar às lamentações, procure refletir sobre os seus atos e verá que tudo não passa de consequências de suas atitudes.



Leão
Não permita que a raiva e o ódio turvem o seu bom senso. Procure manter a serenidade e tenha cautela ao emitir a sua opinião principalmente nos assuntos de trabalho.



Aquário
O período indica que vai precisar de uma dose extra de esforço e boa vontade para vencer os obstáculos. Não conte com a ajuda de ninguém porque tudo vai depender somente de você.



Virgem
Não tenha medo de fazer o que deve ser feito. O futuro depende de seus atos e por isso não deixe para os outros, aquilo que você tem que fazer. Cuide bem de você. Seja feliz.



Peixes
Evite as dispersões e procure ouvir a sua intuição. Tenha cautela com falsos amigos que poderão se aproximar somente com a intenção de tirar proveito de sua fragilidade.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

SORTILÉGIO - 17h20, no SBT

Kátia conta a Bruno a conversa que ouviu e ele exige que descubra para onde Alessandro e Maria José vão viajar. Erick fica furioso ao descobrir que seus reféns conseguiram fugir. Alessandro diz a Vitória que vai se divorciar de Maria José e ceder a ela suas ações da empresa e metade da casa. Ao perceber que Vitória está desconfiada, Maria José afirma que jamais trairia a confiança de Alessandro porque o ama e espera um filho dele. Alessandro explica a Vitória que é apenas uma estratégia para destruir os planos de Bruno e logo voltarão a se casar. Roberto volta a discutir com Ulisses por causa de seu relacionamento com Raquel.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT

Ana Letícia continua se passando por Ana Lúcia na frente de Isidro e pergunta se ele está realmente interessado nela para comprar uma casa para ela para que possam se ver em paz sem ter que se esconder. Facundo despreza Remédios e Mariano avisa que ela deu a vida por Marcelo e ele deveria agradecer. Maribel acompanha Ana Lúcia ao apartamento de Santiago, mas não consegue encontrá-lo porque Evaristo convocou Santiago ao local onde viu Ana Letícia para pedir-lhe que a matasse após ouvir a confissão de que ele deve fazer. Para Santiago não é interessante saber por que ele estava se encontrando com Ana Letícia, mas Evaristo insiste e confessa que foi lá que ela pediu que ele matasse seu marido.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo

Lucília despista Anselmo. Adélia avisa que Marê poderá ser reprimada por alguns funcionários do hospital. Gilda tenta disfarçar o enfado com Gaspar e Cândida. Frei João conversa com Severo sobre Darlene e Clara. Gaspar surpreende Lucília tentando abrir o arquivo morto do hotel. Anselmo avisa a Verônica que esperará por ela no local de sempre. Frei João revela aos pais sua história com Darlene. Ione interroga a mãe de Clara. Gilmar é hostil com Marê. Gaspar humilha Erico. Fernando reconhece Gilda da casa de Madame Chantilly, mas ele disfarça na presença de Cândida.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo

Kate vê Theo olhando Sol e Ben com inveja. Lumiar chega ao Refúgio e se incomoda com a recepção de Lui. Sol vê Theo falando com Kate e denuncia o empresário. Dora e Fábio flagram Lui e Lumiar muito próximos. Kate não deixa Bruna contar para Rafa sobre a importunação de Theo. Sol e Ben ficam juntos. Janaína decide denunciar Theo. Alice critica Guiga por mentir para Yuri. Kate se recusa a depor contra Theo. Vini é solidário com Yuri. Janaína conta sua história para Ben. Começa o show de inauguração do Teatro da Dora, e Lumiar fica emocionada. Sol questiona Ben sobre seus sentimentos. Theo vê Lumiar e Lui juntos no palco.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA - 20h45, no SBT

Livia interroga Julieta sobre a convivência com Rômulo (Romeu). Livia diz que Julieta deu motivos para acreditar em proximidade com Rômulo (Romeu), como sair de trás da arquibancada com o menino e os diversos abraços durante o jogo no CEC. Trapaça expressa que os amigos são traidores e que eles não conhecem o Crânio o suficiente para nomeá-lo como líder. Fausto olha o circuito das câmeras de segurança para descobrir mais sobre a gangue Pedalza. A família Monteiro vira assunto na mesa dos Campos novamente e Juli fica incomodada. Karen e Ellen brigam e Telma fica chateada, porque não aguenta mais o desentendimento das filhas.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

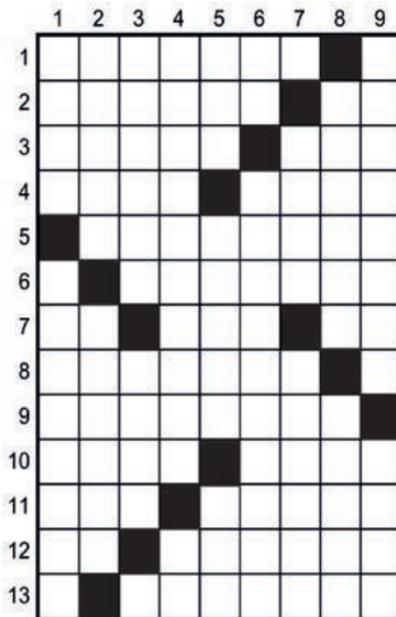


HORIZONTAIS

- Inteligência, capacidade
- A famosa cantora carioca Etza / Sigla do estado da Bahia
- Soco / Ordem dos Advogados do Brasil
- Os museus são o seu templo / O maior vulcão ativo da Europa
- Tornar maior
- O inventor do telegrafo sem fio
- Preposição própria ou essencial / Possuir / Antigo Testamento
- Coerência, firmeza de propósitos
- Que não goza de boa fama
- Ação concreta / Um soldado promovido
- Ilumina-a a prefeitura / Apanhar do chão
- Carta de jogar / (Fig.) Situação superprotetora
- Estacionar... o navio

VERTICAIS

- Uma afecção do peito / Ler uma mensagem secreta
- Mulher de cabelos fulvos / A capital do Amazonas
- Uma anedota gráfica / A santa dos milagres impossíveis
- Finalizado / Sigla do estado potiguar
- Elemento de composição: novo, moderno / Que está em pé / Cruzeiro Esporte Clube
- O césio, em química / Em dificuldade
- O famoso escritor mineiro Lara Resende (1922-1992), de "O Lado Humano" / O motor do avião a jato
- Fruto em cachos e pencas / O político norte-americano Barack, ex-presidente de seu país
- Tabela com as respostas corretas às questões de uma prova / Pedir rezando



SEMPRE TRABALHEMOS COM O MELHOR MATERIAL DE QUALIDADE PARA APROVEITARMOS TODA A SUA CRIATIVIDADE. SE VOCÊ TEM IDEIAS PARA MELHORAR O NUESTRO TRABALHO, POR FAVOR, ENVIE-NOS AS SUAS SUGESTÕES PARA: canaldafama2@agenciagb.com.br



Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422



RESULTADOS

Bauermann e Romário não são encontrados para depor na CPI da Manipulação

São Paulo (AE) - A Comissão Parlamentar de Inquérito de Manipulação de Resultados convocou Eduardo Bauermann e Marcus Vinícius Alves Barreira, o Romário, para depor em audiência nesta terça-feira na Câmara dos Deputados. No entanto, a menos de 24 horas do depoimento, os dois não foram encontrados.

O requerimento de convocação dos dois jogadores, ambos denunciados na Operação Penalidade Máxima, foi aprovado pelos parlamentares há uma semana. Desde então, eles não foram localizados para falar perante os deputados. Tanto Bauermann como Romário foram chamados na condição de investigados. Por isso, não podem se negar a ir depor na Comissão.

Os jogadores têm a opção de se manter em silêncio na CPI. Se os atletas faltarem ao depoimento, a Comissão estuda pedir medida de condução coercitiva, instrumento que permite que uma pessoa seja



levada para interrogatório.

O Estadão apurou que tanto Bauermann como Romário não responderam às tentativas de contato. A secretaria da CPI ainda continua tentando contato com os dois. Se não forem localizados, a polícia legislativa será acionada.

A defesa de Romário afirmou ao Estadão que o jogador "não recebeu qualquer intimação" para falar na CPI, que desconhece a convocação e que ele continua morando no mesmo endereço em Goiânia.

A defesa de Bauermann limitou-se a dizer que vai se manifestar nos autos do processo.

Bauermann e Romário já foram julgados em primeira instância pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD). O zagueiro do Santos teve pena leve, de modo que pegou apenas 12 jogos de gancho porque a denúncia foi desqualificada pelos auditores. Já o ex-atleta do Vila Nova, de Goiás, foi banido do futebol. Cabe recurso em ambas as decisões.



Segundo a investigação do Ministério Público de Goiás, Bauermann recebeu R\$ 50 mil para levar amarelo contra o Avai, mas não foi advertido durante o jogo. Nas conversas, o apostador critica o defensor por não ter cumprido com sua parte no acordo. Como não levou o amarelo, ele teria prometido receber o cartão vermelho contra o Botafogo, cinco dias depois. No Rio de Janeiro, o atleta de fato foi expulso, mas só após o apito final, invalidando a aposta. Ele, que continua

afastado pelo Santos, foi, então, ameaçado de morte e extorquido pela quadrilha.

Romário foi apontado pelo MP como o pivô do esquema fraudulento. Segundo os promotores, o atleta recebeu dinheiro dos apostadores para cometer um pênalti em duelo com o Sport, pela última rodada da Série B do Campeonato Brasileiro de 2022, mas não foi relacionado para a partida. Por isso, passou a procurar outros atletas para participarem do esquema.

OUTROS CONVOCADOS

Provavelmente sem a presença de Bauermann e Romário, a audiência pública desta terça-feira da CPI terá depoimentos de Ronei Ferreira de Freitas, presidente da Federação Goiana de Futebol, Cleyton Pereira dos Anjos, ex-presidente do Sindicato dos Árbitros de Futebol de Goiás, e Júlio César Garcia, presidente do Sindicato dos Atletas Profissionais do Estado de Goiás. Júlio César Motta, presidente da Comissão de Arbitragem de Goiás, não irá comparecer e justificou sua ausência. Os parlamentares também vão votar nove requerimentos de convocação e convite de representantes de casas de apostas, ainda que as plataformas tenham sido tratadas, até o momento, como vítimas no esquema fraudulento de manipulação de resultados em partidas das Séries A e B do Campeonato Brasileiro de 2022 e de Estaduais deste ano.

Presidente da AFA provoca Mbappé após América do Sul ganhar Copa, sub-20 e sub-17: 'Sem nível?'

La Plata (AE) - A conquista do Uruguai no Mundial sub-20 neste domingo foi a cereja no bolo para Cláudio Fabian 'Chiqui' Tapia, presidente da Associação de Futebol Argentino (AFA), rebater o francês Mbappé sobre a força do continente. O atacante do Paris Saint-Germain disse antes da Copa do Mundo do ano passado que a América do Sul não estava em condições de brigar com a Europa na busca dos grandes títulos. E as três principais conquistas de mundiais são das equipes sul-americanas.

Presente em La Plata para prestigiar o título do Uruguai sobre a Itália, com vitória por 1 a 0 no Estádio Diego Armando Maradona, Tapia usou suas redes sociais para lembrar Mbappé que os troféus da Copa do Mundo e dos Mundiais sub-17 e sub-20 estão todos com as seleções da América do Sul. "Argentina campeã mundial entre os profissionais.

Uruguai campeão sub-20. Brasil campeão sub-17 e Olímpico. Mas como Mbappé disse que na América do Sul não havia nível?", ironizou o dirigente em suas redes sociais.

A Argentina foi campeã do mundo justamente diante da França de Mbappé. Mesmo perdendo a final do Catar em Copa brilhante do astro e ex-companheiro Messi, o atacante jamais se redimiua da frase polêmica e provocativa.

Agora, o Uruguai acaba de desbancar outra seleção europeia em uma decisão: a Itália, no Mundial sub-20, na Argentina. A seleção brasileira já havia conquistado o bicampeonato olímpico nos Jogos de Tóquio ao desbancar a Espanha na disputa do ouro. No Mundial sub-17 os europeus nem à final avançaram. A seleção canarinho ergueu o troféu ao bater o México e se prepara para a defesa do título este ano.

Diego Tardelli anuncia aposentadoria após 20 anos de carreira: 'Como é difícil dizer adeus'

Belo Horizonte (AE) - Revelado pelo São Paulo, com passagens pelo Santos e ídolo da torcida do Atlético-MG, onde conquistou a Libertadores em 2013, o atacante Diego Tardelli usou suas redes sociais para anunciar a aposentadoria dos gramados. Aos 38 anos, o jogador encerra a carreira após 20 anos. Ele não atuava desde o fim de 2021, quando vestiu a camisa santista.

"Como é difícil dar adeus ao futebol. Ainda não sei nem se é o momento certo e se estou preparado para me despedir, porque foi assim também, meio que de repente

e sem eu estar preparado que tudo começou no dia 9/3/2003. Em apenas 10 minutos a minha vida se transformava e aquele sono de criança foi se tornando realidade", iniciou sua nota de despedida.

Tardelli fez questão de prestar homenagem à avó, dona Lola, que o criou desde os dois anos enquanto os pais trabalhavam fora, e que era a responsável por levá-lo às escolinhas de futebol para as peneiras. A definiu como "maior incentivadora." Também agradeceu aos pais e reconheceu todos que foram importantes em sua vida no

futebol.

"Obrigado a todos os atletas, treinadores, comissão técnica, imprensa, presidentes, diretores, aos meus empresários Giuliano e Beto Fedato que ao longo desses 20 anos fizeram parte da minha jornada. Foi tudo incrível, o futebol me proporcionou tantas coisas maravilhosas que jamais eu poderia imaginar e viver tudo o que eu vivi", afirmou.

O jogador recebeu inúmeras mensagens, inclusive de ex-companheiros, casos de Diego Ribas, Eder, Leandro Donizete, Nenê, todos parabe-

nizando-o pela bela carreira e desejando sorte nos novos ciclos da vida que virão em breve.

"Realizei o sonho de conhecer alguns dos meus ídolos e até mesmo jogar com alguns deles, conheci países diferentes, culturas novas, cheguei à seleção brasileira, ganhei títulos, fui respeitado. Enfim, foi tudo lindo e não me arrependo de nada", concluiu, agradecendo também aos clubes por onde passou e finalizando com mensagem de amor para a mulher Vanessa e os filhos Dieguinho e Pietra.

CBF anuncia desconvoação do zagueiro Nino, do Fluminense

Rio (AE) - O zagueiro Nino vai ter de adiar o sonho de defender a seleção brasileira pela primeira vez. Ele acabou cortado dos amistosos contra Guiné, no sábado, e diante de Senegal, no dia 20, por causa de uma lesão muscular na coxa direita. O jogador do Fluminense foi desconvoado por Ramón Menezes, que ainda

não anunciou um substituto.

"O zagueiro Nino, do Fluminense, foi desconvoado da seleção brasileira para os amistosos contra Guiné (dia 17) e Senegal (dia 20). Ele se queixou de dores na coxa após o jogo Fluminense x Goiás, na noite desse domingo (11), em Goiânia, pelo Campeonato Brasileiro",

confirmou a CBF.

O médico da seleção, Rodrigo Lasmar, conversou com o Departamento Médico do Fluminense antes de tomar a decisão. O técnico Ramon Menezes possivelmente convocará um substituto para Nino, pois ficou somente com Marquinhos, Eder Militão e Ibañez para a posição.

Nino se contundiu durante o empate por 2 a 2 com o Goiás na Serrinha. Ele deixou o campo chorando e com a camisa no rosto quando sentiu o problema, já acusando que seria grave. Após a realização de exames na manhã desta segunda-feira, o Fluminense confirmou a lesão muscular.

umuarama
68 anos

UMA HISTÓRIA DE CONQUISTAS E UM PRESENTE DE REALIZAÇÕES ASSEGURAM UM FUTURO PROMISSOR.

E já temos a primeira ZPE (Zona de Processamento de Exportação) privada do Brasil.

- ✓ Oportunidades.
- ✓ Investimentos.
- ✓ Crescimento.

Nossa cidade se desenvolve *cada dia mais!*

PREFEITURA DE **UMUARAMA**

CHEVROLET

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa, cinza.
R\$ 62.000,00. Fones:
(44) 3622-3292 / 9
9976-0563.

FIAT

TORO 2021
Branca, flex, automática,
70.000km. Valor
110.000,00. Fone: (44)

3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
R J F Silva de Almeida
Marcenaria ME, CNPJ:
26.312.858-0001-85
Comunica o extravio do
alvará nº 33787/2017
tornando o mesmo sem
efeito com essa publicação.

IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRE



Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade de Xambre - Pr.

BENEFETORIA DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitoria, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.



Uma casa em madeira, com área de mais ou menos 60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelho). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela da Sanepar.
R\$ 180.000,00



Lotes Urbanos sob nºs. 12 e 13-A, com área de 643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis, centro da cidade

BENEFETORIAS DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitorias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciais onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletrodomésticos; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de taco de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.
R\$ 350.000,00

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.

Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTERIO DA SAUDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

A) VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

1) Na Yamaha para homens e mulheres até 40 anos, salário Y 1.450 para ambos, em Shizuoka
2) Fábrica de Doces em Yamanashi, setor refrigerado para homens até 50 anos Y 1.400 (de março até agosto, após muda de setor e o salário passa para Y 1.200)

B) ALIMENTOS

Padarias, bentoyás para homens, mulheres e casais,

C) AUTO PEÇAS

Vagas em Aichi, Hiroshima, Yamaguchi,
Em Yamaguchi homens e mulheres até 50 anos Y 1.300/hora+ajuda de custo de moradia por 6 meses no valor de Y 10.000, fábricas em Hofu e Yuu
Hiroshima homens e mulheres até 50 anos Y 1.200/hora, após 3 meses Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, ajuda de moradia durante 6 meses Y 15.000
Valor do financiamento Y 175.000, sob condição de permanecer por no mínimo 6 meses contratação de início até fim de março

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:



*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos

- 1 - Ser portador de deficiência
- 2 - Ensino médio completo
- 3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
- 4 - Conhecimento intermediário de computação

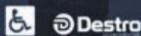
Atividades

- 1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
- 2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
- 3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
- 4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração

- 1 - Piso do comercio
- 2 - Vale transporte
- 3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700



KLOCKNER LITEL

WERNO KLOCKNER JÚNIOR
LEILÃO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPAR 660

EDITAL DE LEILÃO

PRIMEIRO LEILÃO: 27/06/2023 às 10:00 horas.
SEGUNDO LEILÃO: 29/06/2023 às 10:00 horas.
LOCALFORMA: Os leilões serão realizados tão somente na modalidade eletrônica, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do site www.klcl.com.br, com lances online.
LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLOCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrição JUCEPAR 660, autorizado pelo Credor Fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO - SICJOB ARENTO, CNPJ: 07.026.923/0001-61, levará a LEILÃO PÚBLICO, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, nos dias acima anunciados, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em data de 02/06/2023, em nome do Credor Fiduciário (Matrícula n. 37.944: AV-08), figurando como Devedor Fiduciante/Emitente: JBM IMPORTADORA E COMERCIO EIRELI representado por ANDREIA BARBOSA RIMERE, como Avalista: ANDREA BARBOSA RIMERE e RICARDO RIMERE DE ANDRADE FERREIRA, e como Garantidor Fiduciário: ANDREA BARBOSA RIMERE e RICARDO RIMERE DE ANDRADE FERREIRA. **IMÓVEL URBANO: Lote de terras nº 27-A, da subdivisão do lote nº 27, da Quadra nº 9, do loteamento "Parque Residencial Interlagos", desta cidade, com a área de 180,00 m², com as seguintes limites e confrontações: "Norte: Com o ramo de NE 74°14', na distância de 7,20 metros, confrontando com o Lote nº 4, desta quadra; Leste: Com o ramo de NO 15°46', na distância de 25,00 metros, confrontando com o Lote nº 26, desta quadra; Sul: Com o ramo de NE 74°14', na distância de 7,20 metros, confrontando com a Rua Proj. "E"; Oeste: Com o ramo de NO 15°46', na distância de 25,00 metros, confrontando com o Lote nº 27-B, desta quadra". (Conforme Av.2: Localização: Rua Sergio Zanatto (antiga Rua Projetaia "E", nº 3841). (Conforme Av.3: construção residencial em alvenaria com área total de 126,88 m²). Matrícula n. 37.944 do Registro de Imóveis - 2ª Ofício de Umuarama - PR. (Observação do Avaliador na data de 06/06/2023: contem 3 dormitórios (2 quartos e 1 suite), 2 banheiros (1 social e 1 da suite), 1 sala de TV, 1 cozinha, 1 área de serviço, 1 poço de luz e 1 vaga de garagem. O imóvel encontra-se OCUPADO). O imóvel se encontra à Rua Sergio Zanatto, nº 3841, Parque Residencial Interlagos, Umuarama - PR. **OBSERVAÇÃO:** o imóvel encontra-se ocupado e a despesta para a desocupação e transferência do bem será exclusivamente por conta do arrematante. Lances mínimos iguais ou superiores em **PRIMEIRO LEILÃO** a R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais). Caso não haja licitante em primeiro leilão fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 523.880,07 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sete centavos). A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.
ALICATELAM: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa alegar ignorância, especialmente o Devedor Fiduciante/Emitente: JBM IMPORTADORA E COMERCIO EIRELI representado por ANDREA BARBOSA RIMERE, e como Avalista: ANDREA BARBOSA RIMERE e RICARDO RIMERE DE ANDRADE FERREIRA, e como Garantidor Fiduciário: ANDREA BARBOSA RIMERE e RICARDO RIMERE DE ANDRADE FERREIRA, ficam, desde já, por este Edital, devidamente intimado/notificado das designações acima para a realização dos leilões.
CONDIÇÕES DO LEILÃO: O comprador pagará no ato da arrematação o valor do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro
Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLOCKNER JÚNIOR - Av. Carlos Gomes, 226, térreo, zona 05 - Maringá, Pr. Fone: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - www.klcl.com.br - klcl@klcl.com.br - Maringá - PR.**

Publicações: 13, 14 e 15/06/2023.

SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	FIPE	VALOR
AGILE 1.4 LTZ	2010/11	BEGE	COMPLETO		R\$ 34.900,00
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 187.000,00	R\$ 179.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO MIDNIGHT	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS		R\$ 157.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 161.400,00	R\$ 159.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	CINZA	COMP, AUT, COU, TS, KM 4.207		R\$ 214.900,00
HONDA HR-V EXL CVT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 119.900,00
ONIX 1.4 LTZ	18/19	VERM.	COMPLETO, COU.		R\$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R\$ 70.100,00	R\$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R\$ 70.100,00	R\$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT2	22/23	CINZA	COMPLETO		R\$ 79.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT		R\$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 106.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R\$ 76.300,00	R\$ 74.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 109.900,00
MOBI LIKE	21/21	PRATA	COMPLETO		R\$ 53.900,00
S10 2.8 LT 4X4	14/15	BRANCO	COMPLETO, AUT		R\$ 134.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT		R\$ 169.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 216.000,00	R\$ 199.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 216.000,00	R\$ 199.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 246.320,00	R\$ 234.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 174.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 263.900,00	R\$ 249.900,00
SPIN 1.8AT LTZ	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 69.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS		R\$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS		R\$ 149.900,00
TRAILBLAZ 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7 LUG.	R\$ 294.300,00	R\$ 289.900,00
UP MOVE MB	16/17	BRANCO	COMPLETO		R\$ 63.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOUÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Vende-se jornais por kilo

R\$ 5.00

Tratar
3621-2500

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475



VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123
44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Conselho Municipal do Meio Ambiente de Umuarama

Umuarama, 25 de Maio de 2023.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), convida a sociedade de Umuarama para a audiência pública referente a revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava.

Temas: Apresentação do Zoneamento Ecológico-Econômico da área de Proteção Ambiental - APA do Rio Piava

Data: 12/06/2023 (segunda-feira)

Horário de Início: 09h

Local: Anfiteatro Haruyo Setogutte - Paço Municipal

Endereço: Avenida Rio Branco nº 3717 - Centro Cívico, Umuarama/PR.

Fernanda Pariani Mantovani
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

UMUARAMA

CONVITE

O Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) convida a sociedade para a audiência pública referente à revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava.

TEMA: APRESENTAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO PIAVA

Data: 12/06/2023
Horário de início: 09h

Local: Anfiteatro Haruyo Setogutte - Paço Municipal

Endereço: Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico, Umuarama - PR

PARA ACESSO AOS CADERNOS ELABORADOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

O Município de Nova Olímpia, PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de julho do ano de 2023, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Higienópolis nº 821 em Nova Olímpia, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	20.341,77 m²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@novaolimpia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3685-1313.

Nova Olímpia, 12 de junho de 2023.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

SINDAEN
Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Água, Esgoto e Saneamento de Maringá e Região Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente Edital a COMISSÃO ELEITORAL, eleita em Assembleia Geral dos associados do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Água, Esgoto e Saneamento de Maringá e Região Noroeste do Paraná – SINDAEN, no exercício das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação vigente, torna público que a **ELEIÇÃO** para a composição do Sistema Diretivo e Conselho Fiscal para a Gestão 2023-2027, realizar-se-á na forma Estatutária (Artigo 92 e seguintes), conforme disposições abaixo: I – No dia 14 de setembro de 2023, no horário das 08h às 17h30, em primeira convocação, com o comparecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados com capacidade para votar, exceto quando houver chapa única, pelo que se aplica o disposto no artigo 111 (Artigo 132); II – No dia 19 de setembro de 2023, no horário das 08h às 17h30, em segunda convocação, com o comparecimento de 40% (quarenta por cento) mais um dos eleitores (Artigo 133, Parágrafo Primeiro); III – No dia 25 de setembro de 2023, no horário das 08h às 17h30, em terceira convocação, com o comparecimento de 30% (trinta por cento) mais um dos eleitores (Artigo 133, Parágrafo Segundo); IV – Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-ão novas eleições no prazo estabelecido no Artigo 129; V – Anulada as Eleições, outras serão convocadas no prazo máximo de trinta dias (Artigo 137); VI – **LOCAIS DE VOTAÇÃO** – Urna 01 Fixa Maringá, sede do Sindicato, Rua São Silvestre, 126; Urna 02 Fixa Maringá, Sanepar em Maringá, Av. Pedro Taques, 1381; Urna 03 Fixa Paranavai, Sanepar em Paranavai, Av. Juscelino Kubitschek, 780; Urna 04 Fixa Umuarama, Sanepar em Umuarama, Avenida Presidente Castelo Branco, 3525 e Urna 5 Fixa Campo Mourão, Sanepar em Campo Mourão, Rua Cantagalo, 623. A critério da Comissão Eleitoral, poderão ser instaladas urnas itinerantes, que percorrerão itinerário pré estabelecido (Artigo 116, Parágrafo Quarto); VII – **DO PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPAS E DA SECRETARIA** – O prazo para registro de chapas será de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do aviso resumido do Edital (Artigo 102). O registro deverá ser efetuado perante a Comissão Eleitoral, mediante recibo da documentação apresentada. A Comissão Eleitoral manterá secretária junto à sede do Sindicato, situado à Rua São Silvestre, nº 126, na cidade de Maringá-PR, durante o período de registro de chapas, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, com pessoa habilitada para o correspondente atendimento, com prestação de informações e poderes para o recebimento de documentação e fornecimento de recibos de inscrição de chapas e da documentação apresentada (Artigo 102, Parágrafo Segundo); VIII – **DO PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DE CHAPAS** – O requerimento para o registro de chapas, em duas vias, poderá ser assinado por qualquer de seus componentes, e deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, acompanhado da relação dos nomes dos candidatos com os respectivos cargos efetivos e suplentes, além da documentação prevista no Artigo 102, Parágrafo Terceiro e alíneas "a" e "b"; IX – O prazo para impugnação de candidaturas será de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação nominal das chapas registradas (Artigo 112); X – Cópias do presente Edital serão afixadas na sede do Sindicato e nos principais locais de trabalho, sendo ainda divulgadas no site do Sindicato (Artigo 98, Parágrafo Primeiro).

Maringá-PR, 13 de junho de 2023.

Jonas Braz

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 031/2023

SÚMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requiisição n.º 024/2023, datada de 07 de Junho de 2023;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:

a) Data de início: 14/06/2023;

b) Data do fim: 16/06/2023;

c) Quantidade de diária concedida: três diárias

d) Destino da viagem: Curitiba-Pr

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS – PNEUS – PEÇAS – EQUIPAMENTOS) CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de Junho de 2023.

VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

SINDICATO RURAL DE CIDADE GAÚCHA
CNPJ: 76.713.841/0001-08
Rua Mário Ribeiro Borges, 3096 – 87.820-000
Telefax: (44) 3675-1173 / 3675 1245 - Cidade Gaúcha - Paraná
e-mail: sgaucha@gmail.com

SISTEMA FAEP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical, no dia 14 de julho de 2023, das 08:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade à Rua Mário Ribeiro Borges, 3096, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante junto a FAEP e respectivos suplentes deste Sindicato, relativa ao mandato do período de 14 de agosto de 2023 à 13 de agosto de 2026, devendo o Requerimento de Registro de Chapas ser apresentado à secretária do Sindicato no horário de 08:00 às 17:00 horas, no período de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente aviso. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Cidade Gaúcha, 12 de junho de 2023.

Dourvan Westphal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONEFAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA N.º 009/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor Maykon Cristiano Jorge, servidor efetivo desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Procurador Jurídico, contados a partir de 01 de julho de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93, § 1º da Lei Complementar nº 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2021 à 20 de dezembro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

SINDICATO RURAL DE CIDADE GAÚCHA
CNPJ: 76.713.841/0001-08
Rua Mário Ribeiro Borges, 3096 – 87.820-000
Telefax: (44) 3675-1245 - Cidade Gaúcha - Paraná
e-mail: sgaucha@gmail.com

SISTEMA FAEP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato Rural de Cidade Gaúcha, atendendo ao Estatuto da entidade, convoca os associados para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se:

Data: 30/06/2023 (sexta-feira)

Local: Sindicato Rural de Cidade Gaúcha. (Rua Mário Ribeiro Borges, nº 3096)

Horário: 19:00 horas

Pauta:

1 - Aprovação da Prestação de Contas de 2022.

Cidade Gaúcha, 12 de junho de 2023.

Dourvan Westphal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 033/2023

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 019/2023

OBJETO: Contratação de serviço referente a 01 (uma) inscrição, sendo 01 (um) Funcionário efetivo da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso: "PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E DE CONTROLE NA AQUISIÇÃO E GESTÃO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ⇒ OS AGENTES LICITADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CONFORMIDADE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – 14.133/21". Curso este realizado pela empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA, na Cidade de Foz do Iguaçu - PR, durante os dias de 21 a 23 de Junho de 2023, valor da inscrição R\$1.690,00 (um mil seiscientos e noventa reais). Perfazendo um total de R\$1.690,00 (um mil seiscientos e noventa reais). Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 014/2023 quanto à contratação da Empresa, SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA CNPJ: 12.137.995/0001-16 no valor total R\$1.690,00 (um mil seiscientos e noventa reais)

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Junho de 2023.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 030/2023

SÚMULA: Concede diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requiisição n.º 023/2023, datada de 07 de Junho de 2023;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:

a) Data de início: 14/06/2023;

b) Data do fim: 16/06/2023;

c) Quantidade de diária concedida: três diárias

d) Destino da viagem: Curitiba-Pr

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS – PNEUS – PEÇAS – EQUIPAMENTOS) CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de Junho de 2023.

VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129/2.023

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 060/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 060/2023 DE 12/06/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.058/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Esmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **OPEN VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 04.675.147/0001-32, neste ato representada pelo ACYR MIGUEL URIO, portador do RG nº 5185904, CPF nº 014.639.939-00, residente na AV. BRASIL, na cidade de CASCAVEL, Estado do P., resolve firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 060/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato de Prestação de Serviço tem por objeto a Contratação de Empresa para Fomento de peças e prestação de serviços mecânicos em Revisão programada de 40.000 Km para o Veículo AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placas SDV-6D80, Patrimônio 9301, pertencentes a Secretaria de Saúde, que que está dentro do limite de garantia de fábrica, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	PAÇAS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAS SDV-6D80 PATRIMONIO 9300	889,48	889,48
2	1	1	PEÇAS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAS SDV-6D81 PATRIMONIO 6301	889,48	889,48
3	1	1	DISCO E PASTILHAS DE FREIO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAS SDV-6D80 PATRIMONIO 6300	1.414,90	1.414,90
4	1	1	DISCO E PASTILHAS DE FREIO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAS SDV-6D81 PATRIMONIO 6301	2.379,00	2.379,00
5	1	1	ÓLEO LUBRIFICANTE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAS SDV-6D80 PATRIMONIO 6300	444,60	444,60
6	1	1	ÓLEO LUBRIFICANTE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAS SDV-6D81 PATRIMONIO 6301	444,60	444,60
7	1	1	SERVIÇOS MECANICOS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAS SDV-6D80 PATRIMONIO 6300	944,00	944,00
8	1	1	SERVIÇOS MECANICOS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAS SDV-6D81 PATRIMONIO 6301	1.420,80	1.420,80

O valor dos itens vencedores pela Empresa OPEN VEICULOS LTDA e de R\$ 8.826,86 (oito mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

O presente contrato terá vigência, com início em 12/06/2023 e término em 11/09/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 12/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de Empresa para Fomento de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 40.000 Km para o Veículo AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placas SDV-6D80, Patrimônio 9300, AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placas SDV-6D81, Patrimônio 9301, pertencentes a Secretaria de Saúde, que que está dentro do limite de garantia de fábrica, no valor de R\$ 8.826,86 (oito mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos). Com a empresa: OPEN VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 04.675.147/0001-32, com sede a Avenida Brasil, 1339 – São Cristóvão - CEP: 85.816-294, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.10300006.2.034.3390.30 – material de Consumo 06.002.10300006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Altônia, 12 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 032/2023

SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requiisição n.º 025/2023, datada de 07 de Junho de 2023;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:

a) Data de início: 14/06/2023;

b) Data do fim: 16/06/2023;

c) Quantidade de diária concedida: três diárias

d) Destino da viagem: Curitiba-Pr

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS – PNEUS – PEÇAS – EQUIPAMENTOS) CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de Junho de 2023.

VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 033/2023

SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requiisição n.º 026/2023, datada de 07 de Junho de 2023;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:

a) Data de início: 14/06/2023;

b) Data do fim: 16/06/2023;

c) Quantidade de diária concedida: três diárias

d) Destino da viagem: Curitiba-Pr

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS – PNEUS – PEÇAS – EQUIPAMENTOS) CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de Junho de 2023.

VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 034/2023

SÚMULA: Concede diária a Senhora SILVIA FERREIRA MENEZES BONIFÁCIO VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requiisição n.º 027/2023, datada de 07 de Junho de 2023;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedida diária a Senhora SILVIA FERREIRA MENEZES BONIFÁCIO ocupante do cargo de Vereadora desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:

a) Data de início: 14/06/2023;

b) Data do fim: 16/06/2023;

c) Quantidade de diária concedida: três diárias

d) Destino da viagem: Curitiba-Pr

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS – PNEUS – PEÇAS – EQUIPAMENTOS) CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de Junho de 2023.

VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO: 54/2023
PREGÃO: 17/2023

OBJETO: Aquisição de Tablet, para proporcionar maior agilidade e qualidade ao trabalho dos ACS e ACES, para que possam ter acesso remoto à base de dados da Secretaria de Saúde.

Trata-se de recurso contra prazo para entrega de amostras, imitado por TJC IMPORTADORA, e qual insurge contra o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega de amostras.

Ante ao apresentado, infiro a impugnação apresentada pelo fato de o edital não exigir a apresentação de amostras.

Essa é a decisão.

Encaminha-se.

Intime-se.

Kátia Silva Trives
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 200/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, a Servidora Municipal CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS, inscrita no RG sob n.º 8.282.790-0 SSP/PR e CPF sob n.º 036.505.309-02, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para viagem no dia 13 de retorno no dia 15 de junho de 2023, para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 196/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA ANA PAULA BRIGOLA STANISOSKI PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 027/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 42/2022, de 1º de agosto de 2022 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 16/2023, de 02 de junho de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ANA PAULA BRIGOLA STANISOSKI, brasileira, casada, inscrita na CI/RG nº 10.728.153-3/PR e CPF nº 089.436.969-57, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 2.583,37 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas Municipais de Ensino, a partir de 12 de junho de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, em fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 11 de junho de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 199/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA JAQUELINE BARROS RALA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 69/2023, na data de 31 de maio de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 10/06/2023 a 09/07/2023 referente ao período aquisitivo de 29/06/2021 à 28/06/2022, a Servidora JAQUELINE BARROS RALA, inscrita na CI/RG sob nº 10.828.9304/PR e CPF sob nº 069.426.689-23, ocupante do Cargo de Promovido Temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PORTARIA Nº 198/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA LAUDINEIA REGINA TRINCK FREIRE.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 72/2023, na data de 01 de junho de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 08/06/2023 a 07/07/2023 referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 à 31/07/2021, a Servidora Municipal LAUDINEIA REGINA TRINCK FREIRE, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 8.424.276-4 SSP/PR e CPF sob nº 041.224.099-85, ocupante do Cargo de Emprego Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul



CNPJ: 95.646.652/0001-65
Av. Itália Otreliti, 604 - Fone: (41) 3655-8000 - Fax: (41) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul-PR
E-mail: administração@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 164/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011, dando outras providências.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Educação,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Progressão por Desempenho Funcional com Avanço de Classe às PROFESSORAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL do Magistério Municipal de Cafetal do Sul-PR, abaixo identificadas, reequadrando-as na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar nº 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores:

Nome das Servidoras	Período de Avaliação	Carga Horária	Nível	Classe anterior	Classe atual
Eliane Cristina de Oliveira Medeiros	04/06/2021 a 04/06/2023	20h	C	07	08
Lucilene D. Euzébio Scatamburlo	04/06/2021 a 04/06/2023	20h	C	07	08

Art. 2º - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a providenciar o devido registro e reequadramento a partir do mês de junho de 2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 165/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023 – MODALIDADE DISPENSA Nº 22/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 55/2023.
-Modalidade Dispensa: nº 22/2023
-Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Servidor para armazenamento de dados, para atender a Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, perfazendo um montante de R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA.
CONTRATADA: BRENO P DELLING.
DO OBJETO: aquisição de equipamentos de radio fuso.
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R\$ 34.260,00 (trinta e quatro mil e duzentos e sessenta reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
CIDADE GAÚCHA, 12 de junho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES Representante Legal
Breno Pimenta Delling Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023
INEIXIGIBILIDADE Nº 11/2023
Fica desconsiderada a publicação do despacho e extrato de contrato nº105/2023, cujo objeto tratava-se de contratação de show artístico da dupla FIDUMA E JECA para aniversário da Cidade no dia 24 de Julho de 2023 no cruzamento da Avenida Brasil com a Avenida Independência S/N no centro de Alto Piquiri para comemorar a data de aniversário do município, conforme orçamento em anexo e descrição abaixo, publicado em 02/06/2023, no JORNAL DE LICITAÇÃO LOCAL.
MOTIVO: Por uma falta administrativa, foi publicado erroneamente, então, ser absolutamente desconhecido para todos os efeitos legais.
Alto Piquiri, 01 de junho de 2023.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Diretor da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.490/2023
Sumula: Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).
Preambulo: A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aprovou e eu, HENRIQUE DOMINGUES – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no Art. 30, da Constituição Federal, bem como estabeleceu a Lei Orgânica e demais normas que regem a matéria, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do município de Cidade Gaúcha.
Art. 2º Torna-se obrigatória a fiscalização e a inspeção prévia industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, quais sejam:
I - comestíveis;
II - preparados;
III - transformados;
IV - manipulados;
V - recebidos;
VI - acondicionados;
VII - depositados; e
VIII - em trânsito.
Art. 3º A fiscalização e a inspeção tratadas nesta Lei abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:
I - realizar inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;
II - verificar as condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III - verificar a prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV - verificar os programas de autocontrole dos estabelecimentos;
V - verificar a rotulagem e os processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VI - coletar amostras para análises físicas e avaliação dos resultados de análises:
a) físicas;
b) microbiológicas;
c) físico-químicas;
d) de biologia celular e molecular;
e) histológicas; e
f) demais análises que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo.
VII - avaliar as informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
VIII - avaliar o bem-estar dos animais destinados ao abate;
IX - verificar a água de abastecimento;
X - verificar as fases de:
a) obtenção;
b) recebimento;
c) manipulação;
d) beneficiamento;
e) industrialização;
f) fracionamento;
g) conservação;
h) armazenagem;
i) acondicionamento;
j) embalagem;
k) rotulagem;
l) expedição; e
m) transporte de todos os produtos comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
XI - verificar a classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XII - examinar as matérias-primas e os produtos em trânsito no município;
XIII - averiguar os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
XIV - promover o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
XV - verificar os controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;
XVI - averiguar a certificação sanitária dos produtos de origem animal; e
XVII - outros procedimentos de inspeção considerados pertinentes à prática e ao desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.
Art. 4º Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
I - os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados; e
V - os produtos de abelhas e seus derivados.
Art. 5º A fiscalização de que trata esta Lei, far-se-á:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos neste Decreto para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraíam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expõem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e
VIII - nos portos, aeroportos, postos de fronteira, aduanas especiais e recintos especiais de despacho aduaneiro de exportação.
Art. 6º O trabalho de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será realizado:
I - nos estabelecimentos e localizações descritas no art. 5º;
II - por fiscais com formação em Medicina Veterinária, e demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis do município de Cidade Gaúcha respeitadas as devidas competências;
Art. 7º Fica expressamente proibido, em todo o território do município de Cidade Gaúcha, a duplicação de fiscalização e inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.
Parágrafo único. A fiscalização prevista no caput será exercida por um único órgão, na esfera federal, estadual ou municipal.
Art. 8º Nos estabelecimentos de abate de animais torna-se obrigatória a inspeção industrial e sanitária em caráter permanente, para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies de apogúe, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.
Art. 9º. Nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o art. 5º, excetuado o abate, a inspeção industrial e sanitária será em caráter periódico para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização.
Art. 10. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no município sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.
Art. 11. Consideram-se infrações a esta Lei:
I - atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II - descato, suborno, ou simples tentativa;
III - informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à qualidade, à quantidade e à procedência dos produtos; e
IV - qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, que varia entre 2 (duas) e 179 (cento e setenta e nove) UFM's, nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - descato;
V - embaraço; ou
VI - resistência à ação fiscal.
§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:
I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, que varia entre 2 (duas) e 179 (cento e setenta e nove) UFM's, nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - descato;
V - embaraço; ou
VI - resistência à ação fiscal.
§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:
I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, que varia entre 2 (duas) e 179 (cento e setenta e nove) UFM's, nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - descato;
V - embaraço; ou
VI - resistência à ação fiscal.
§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:
I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, que varia entre 2 (duas) e 179 (cento e setenta e nove) UFM's, nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - descato;
V - embaraço; ou
VI - resistência à ação fiscal.
§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:
I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, que varia entre 2 (duas) e 179 (cento e setenta e nove) UFM's, nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - descato;
V - embaraço; ou
VI - resistência à ação fiscal.
§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:
I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, que varia entre 2 (duas) e 179 (cento e setenta e nove) UFM's, nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - descato;
V - embaraço; ou
VI - resistência à ação fiscal.
§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:
I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, que varia entre 2 (duas) e 179 (cento e setenta e nove) UFM's, nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - descato;
V - embaraço; ou
VI - resistência à ação fiscal.
§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:
I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, que varia entre 2 (duas) e 179 (cento e setenta e nove) UFM's, nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - descato;
V - embaraço; ou
VI - resistência à ação fiscal.
§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:
I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, que varia entre 2 (duas) e 179 (cento e setenta e nove) UFM's, nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - descato;
V - embaraço; ou
VI - resistência à ação fiscal.
§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:
I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, que varia entre 2 (duas) e 179 (cento e setenta e nove) UFM's, nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - descato;
V - embaraço; ou
VI - resistência à ação fiscal.
§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:
I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, que varia entre 2 (duas) e 179 (cento e setenta e nove) UFM's, nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - descato;
V - embaraço; ou
VI - resistência à ação fiscal.
§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:
I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, que varia entre 2 (duas) e 179 (cento e setenta e nove) UFM's, nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - descato;
V - embaraço; ou
VI - resistência à ação fiscal.
§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:
I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, que varia entre 2 (duas) e 179 (cento e setenta e nove) UFM's, nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - descato;
V - embaraço; ou
VI - resistência à ação fiscal.
§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:
I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, que varia entre 2 (duas) e 179 (cento e setenta e nove) UFM's, nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 133/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$816,79 (oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convênio nº 124/2020, da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SEAB).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei Nº 080/2022 de 21/12/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 01/01/2023.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$816,79 (oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convênio nº 124/2020, da Central Pública de Alimentos, da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SEAB), referente a fonte de recursos 895, na seguinte dotação orçamentária:

14.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.01 - RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SECR DA FAZENDA
28.846.0003.0001 - Restituição de Saldos de Convênios
3895 – Convênio SEAB 124/2020 – superávit financeiro do exercício anterior
4.4.90.93.00 - Indenizações e restituições 682,69
895 – Convênio SEAB 124/2020
4.4.90.93.00 - Indenizações e restituições 134,10

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$816,79

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior, proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 895 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).

Fonte -
3895 Convênio SEAB 124/2020 – superávit financeiro do exercício anterior 682,69

b) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de aplicações de recursos no mercado financeiro da fonte 895 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).

Fonte -
895 Convênio SEAB 124/2020 – excesso de arrecadação 134,10

TOTAL..... R\$816,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 494/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

CONCEDER férias, às servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Josefa de Paula Neves Ferreira	060.206.809-67	Aux. de Serviços Gerais	02/05/22 – 01/05/23 (15 dias) regulamentares	05/07/2023 – 19/07/2023
Maria Aparecida de Campos	794.818.419-87	Merendeira	20/02/22 – 19/02/23 (15 dias) regulamentares	05/07/2023 – 19/07/2023
Rosa Maria Gobbi dos Santos	903.863.619-91	Auxiliar de Serviços Gerais	03/04/22 – 02/04/23 (15 dias) regulamentares	10/07/2023 – 24/07/2023

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 12 de Junho de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 495/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

CONCEDER férias, às servidoras lotadas na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Erica Palmeira	055.177.689-70	Aux. de Biblioteca	23/08/2021 – 22/08/2022 (10 dias restantes)	10/07/2023 a 19/07/2023
Maitilde da Silva Alonzo	582.505.229-15	Merendeira	08/04/2021 – 07/04/2022 (10 dias restantes)	10/07/2023 a 19/07/2023
Elizete Barbara de Souza	020.414.029-38	Servente	03/04/2021-02/04/2022 (10 dias restantes)	10/07/2023 a 19/07/2023
Berleti Pereira de Carvalho	038.408.299-84	Aux. Serviços Gerais	16/02/2021-15/02/2022 (10 dias restantes)	10/07/2023 a 19/07/2023
Marcia Ortiz dos Santos Silva	843.722.739-91	Aux. Serviços Gerais	27/02/2021-26/02/2022 (10 dias restantes)	10/07/2023 a 19/07/2023
Katiane Batista Gouveia	086.161.879-36	Aux. Serviços Gerais	15/12/2021-14/02/2022 (10 dias restantes)	10/07/2023 a 19/07/2023
Rosei Galvão da Silva	916.512.559-20	Aux. Serviços Gerais	05/02/2021-04/02/2022 (10 dias restantes)	10/07/2023 a 19/07/2023
Marlene Aves de Lima Oliveira	037.760.369-40	Aux. Serviços Gerais	11/03/2021-10/03/2022 (10 dias restantes)	10/07/2023 a 19/07/2023

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 12 de Junho de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 499/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

CONCEDER férias, às servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
YARA DIACOLI SOBRINHO	058.585.909-42	Auxiliar de Serviços Gerais	14/02/2022 – 13/02/2023 (10 dias) regulamentares	10/07/2023 – 19/07/2023
IRANY DUTRA	843.712.189-20	Merendeira	07/03/2022 – 06/03/2023 (10 dias) regulamentares	10/07/2023 – 19/07/2023
SONIA MARIA DE OLIVEIRA	795.049.739-49	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2022 – 31/01/2023 (10 dias) regulamentares	10/07/2023 – 19/07/2023

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE

Av. Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodoeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 19/2023

SÚMULA: Habilitação de candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar de Cruzeiro do Oeste - Paraná para o Quadrênio 2024/2027, e dá outras providências.

A Comissão Especial do Processo Eleitoral de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o quadrênio 2024/2027 do município de Cruzeiro do Oeste - Paraná, constituída pela RESOLUÇÃO 08/2023, no uso das atribuições legais,

Considerando a realização Prova Classificatória e a Avaliação Psicológica no dia 28 de maio de 2023.

Considerando que não houve nenhum recurso por parte dos candidatos,

RESOLVE:

Art.1. Divulgar a lista dos candidatos habilitados e não habilitados para o Cargo de Conselheiro Tutelar de Cruzeiro do Oeste - Paraná para o Quadrênio 2024/2027, os quais preenchem todos os requisitos constantes no Edital Nº 001/2023 estando aptos, portanto, a participarem da eleição que será realizada no dia 03/10/2023

Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste/PR 12 de junho de 2023.

Alessandra Aparecida Barbosa
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral



RESULTADO DE HABILITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES - RESOLUÇÃO Nº 17/2023						
Nome	CPF	Nota	Classificação	Observações	Assinatura	Assinatura
Rosângela Soares da Silva	813.XXX.898-34	8,9	1.ª	HABILITADO (A)		
Diego Fernando de Sousa	088.XXX.488-90	8,7	2.ª	HABILITADO (A)		
Adriana Aparecida Barbosa Lopes	782.XXX.999-18	8,3	3.ª	HABILITADO (A)		
Arnelinda Maria Martinez	692.XXX.999-91	7,9	4.ª	HABILITADO (A)		
Quezia Lima dos Santos	193.XXX.849-29	6,9	5.ª	HABILITADO (A)		
Heitor Rodrigues Reis	048.XXX.889-84	6,7	6.ª	HABILITADO (A)		
Bruna da Silva Oliveira	091.XXX.869-80	6,6	7.ª	HABILITADO (A)		
Camilla Carolina Oliveira Diniz	342.XXX.184-02	6,5	8.ª	HABILITADO (A)		
Edineia Vaz de Freitas	088.XXX.369-02	6,5	9.ª	HABILITADO (A)		
Eliângela Ferreira da Silva Franco	038.XXX.999-88	6,5	10.ª	HABILITADO (A)		
Debora Aguilho da Silva	848.XXX.991-03	6,5	11.ª	HABILITADO (A)		
Ronaldo Rodrigues Soares	028.XXX.729-43	6,5	12.ª	HABILITADO (A)		
Caroline Augusto José	114.XXX.488-01	6,5	13.ª	HABILITADO (A)		
Leticia Amaral de Carvalho	092.XXX.879-88	6,5	14.ª	NÃO HABILITADO (A)		
Jane Claudia Guarnini Francisco	094.XXX.229-29	6,5	15.ª	NÃO HABILITADO (A)		
Aparecida Nunes Gonçalves	819.XXX.369-18	6,5	16.ª	NÃO HABILITADO (A)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 075/2023
Pregão Eletrônico nº 028/2023
Processo Administrativo nº 047/2023
Homologação em 24/05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS
CNPJ: 32.609.165/0001-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES I AO XXIX, DESTE EDITAL.
VALOR: R\$ 36.798,00 (trinta e seis mil setecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 04/06/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 076/2023
Pregão Eletrônico nº 028/2023
Processo Administrativo nº 047/2023
Homologação em 24/05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 42.386.154/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES I AO XXIX, DESTE EDITAL.
VALOR: R\$ 140.886,00 (cento e quarenta mil seiscientos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 04/06/2024
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 077/2023
Pregão Eletrônico nº 028/2023
Processo Administrativo nº 047/2023
Homologação em 24/05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JUIV SILVESTRI FILHO
CNPJ: 15.608.150/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES I AO XXIX, DESTE EDITAL.
VALOR: R\$ 3.999,60 (três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 04/06/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 078/2023
Pregão Eletrônico nº 028/2023
Processo Administrativo nº 047/2023
Homologação em 24/05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: M PERES DISTRIBUIDORA
CNPJ: 40.204.499/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES I AO XXIX, DESTE EDITAL.
VALOR: R\$ 37.094,92 (trinta e sete mil noventa e quatro reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 04/06/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 079/2023
Pregão Eletrônico nº 028/2023
Processo Administrativo nº 047/2023
Homologação em 24/05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: T.L.BARBOSA & CIA LTDA
CNPJ: 00.992.999/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES I AO XXIX, DESTE EDITAL.
VALOR: R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 04/06/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº EMPRESA	VALOR R\$
1º 4 S CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 529.999,42
2º INDÚSTRIA DE ARTEFADOS E INFRAESTRUTURA DE UMUARAMA LTDA	R\$ 541.470,50
3º HF ENGENHARIA LTDA	R\$ 559.018,47
4º J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA	R\$ 563.396,98
5º AMBROZINI & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 578.975,92
6º CABRAL & CABRAL ENGENHARIA LTDA	R\$ 605.641,03
7º O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA	R\$ 622.855,60

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Douradina/PR, 12 de junho de 2023.

Presidente da comissão: _____
Membros da comissão: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.740/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 2.413,70 (dois mil e quatrocentos e treze reais e setenta centavos), mediante a seguinte ordem de classificação:

08 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE	
08.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.94.00.00 - 450 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.413,70
FONTE - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.413,70

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

08 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE	
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00 - 444 INCREMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.413,70
FONTE - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.413,70

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 12 dias do mês de Junho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 107/2023
REF: PROCESSO LICITATORIO - TOMADA DE PREÇOS - 004/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Junho de 2023
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO PROLONGAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO PÁTIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PR, TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 198.396,78 (cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 143/2023
Data: 12.06.2023
Ementa: homologa avaliação de servidora pública municipal para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do Magistério de que trata a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes, e do Decreto nº 041 de 23.02.2023.
Considerando o processo de avaliação realizado pelas Comissões de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério, instituídas pelas Portarias nº 082 e 083 de 24.02.2023, e considerando o memorando on-line sob o nº 081/2018,
DECRETA:

Art. 1o Fica concedido à Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaira, Estado do Paraná, constantes no Anexo Único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaira, Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO UNICO
Ref. Decreto nº 143/2023 de 12 de junho de 2023

Funcionário /Contrato	Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
				DE	PARA
17809	02 JANE MARIA DE OLIVEIRA ROCHA	09/06/2014	96,1	C4	C5

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0241/2023
DATA – 12/06/2023
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias à servidora Rosângela Romão Dias, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 12/06/23 a 21/06/23.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 de Junho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0242/2023
DATA – 12/06/2023
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias à servidora Lucia Barbosa da Silva, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 13/06/23 a 02/07/23;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 de Junho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 243/2023
DATA: 12/06/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1º - Nomeado o Sr. Leônio Fernandes, portador do RG nº 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 105/2023 Empresa: PROVENCE VEICULOS S.A.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 12 dias do Mês de Junho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244/2023
DATA: 12/03/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1º - Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG nº 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 106/2023 Empresa: A. R. LIMA LTDA.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 12 dias do Mês de Junho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

SÚMULA: Concede férias trabalhistas a Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaira-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias trabalhistas à Conselheira Tutelar abaixo relacionada

Conselheiro Tutelar	RG Nº	Início	término
SOENI RAMOS DE OLIVEIRA	579.1530-7	03/07/2023	17/07/2023

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaira 12 de Junho de 2023

ROSAMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaira, ROSMARI APARECIDA MICHELS, com base no dispositivo da Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008, na forma do artigo 62, inciso V, CONVOCA, o 8º Suplente VALDECIR INOCENCIO Rg 5722 282-4 em razão da concessão de férias, aos Conselheiros Tutelares.

Conselheiro Tutelar	RG Nº	Início	término
VALDECIR INOCENCIO	5722 282-4	03/07/2023	17/07/2023

O convocado deverá apresentar-se dia 03/07/2023 às 07h30 horas, na sede do Conselho Tutelar, para tomar posse do cargo.

Guaira 12 de Junho de 2023

ROSAMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO CONTRATUAL Nº 074/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2022, da Inexigibilidade de Licitação nº 058/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Contratada: SOFTEXPERT SOFTWARE S.A. CNPJ nº 00.449.824/0001-43

Objeto do Contrato: fornecimento de Serviços Técnicos de Suporte para o software para Gestão de Conteúdo Corporativo (ECM - Enterprise Content Management), suite de automação de processos organizacionais (Business Process Management - BPM), GED, Workflow, ITSM (Gestão de Serviços de TI), COM (Gestão do Desempenho Corporativo), GCR (Gestão de Governança, Riscos e Regulamentos), para visualização, captura, indexação, pesquisa, gerenciamento e publicação de documentos digitais com assinatura por senha e/ou digital ICP-BRASIL, com garantia e suporte técnico.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2022.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de junho de 2023 até 02 de junho de 2024.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 112.418,40 (cento e doze mil, quatrocentos e deztoito reais e quarenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original. Guairá, Paraná, 02 de junho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: LUCIUS MENDES COLTRI - ME, CNPJ nº 17.870.774/0001-76

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de DANÇA", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guairá, Paraná.

Valor Total: R\$ 19.272,00 (dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 06 de junho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: M A DE LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, CNPJ nº 14.544.686/0001-96

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de ARTES CIRCENSES", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guairá, Paraná.

Valor Total: R\$ 122.450,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 06 de junho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: EDMAR DE LIMA 01741215129 - ME, CNPJ nº 21.807.360/0001-70

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de VIOLÃO", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guairá, Paraná.

Valor Total: R\$ 173.495,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 06 de junho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: PAULO VITOR NONATO DA SILVA - ME, CNPJ nº 23.903.608/0001-21

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para locação de piscina fechada e aquecida, contendo a especificações mínimas de 10 x 05, a ser utilizada para aulas de natação em projetos esportivos realizados pelo Município de Guairá, Paraná.

Valor Total: R\$ 89.160,00 (oitenta e nove mil, cento e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 06 de junho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: RYAN DAVES SILVA SILMANN 4201839842, CNPJ nº 17.245.823/0001-80

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de DANÇA e ZUMBA", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guairá, Paraná.

Valor Total: R\$ 142.746,58 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 06 de junho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: 35.348.310 YAGO HENRIQUE MARQUES - ME, CNPJ nº 35.348.310/0001-86

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de TEATRO e ARTESANATO", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guairá, Paraná.

Valor Total: R\$ 187.034,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 06 de junho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: JV STUDIO FITNESS LTDA - ME, CNPJ nº 39.755.201/0001-34

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de CAPOEIRA e MUAY THAI", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guairá, Paraná.

Valor Total: R\$ 110.330,00 (cento e dez mil, trezentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 06 de junho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: J X DA SILVEIRA LTDA - ME, CNPJ nº 44.317.810/0001-41

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de TÊNIS DE MESA", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guairá, Paraná.

Valor Total: R\$ 131.300,00 (cento e trinta e um mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 06 de junho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: MARCOS ANTONIO BINDER 66264804991 - ME, CNPJ nº 44.662.592/0001-82

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de INSTRUMENTOS E MÚSICA DE FANFARRA", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guairá, Paraná.

Valor Total: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 06 de junho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: JOSUE NEVES 66263670991 - ME, CNPJ nº 45.259.582/0001-63

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de INSTRUMENTOS DE SOPRO", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guairá, Paraná.

Valor Total: R\$ 30.730,00 (trinta mil, setecentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 06 de junho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - EPP, CNPJ nº 11.589.175/0001-00

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de INFORMÁTICA", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guairá, Paraná.

Valor Total: R\$ 122.040,00 (cento e vinte e dois mil e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 06 de junho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 18.253.127/0001-88

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de SKATE, ATLETISMO, VIOLÃO E CORAL", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guairá, Paraná.

Valor Total: R\$ 65.939,50 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023.

Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 06 de junho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: 29.376.246 ADELTON REGIANI DE ANDRADE - ME, CNPJ nº 29.376.246/0001-44

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo compatível para ministrar oficinas de "aulas de VIOLA e CORAL", a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guairá, Paraná.

Valor Total: R\$ 93.170,00 (noventa e três mil, cento e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 07 de junho de 2023.

Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 06 de junho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023

Pregão Eletrônico nº 069/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: 50.220.785 JETERSON KOEPEL - ME, CNPJ nº 50.220.785/0001-86

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de remoção e realocação de colmeias de abelhas, localizadas em árvores, calçadas de vias públicas, praças, pontos turísticos e prédios públicos municipais.

Valor Total: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de junho de 2023 e término em 06 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 07 de junho de 2023.

Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 07 de junho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

Pregão Eletrônico nº 076/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.354.779/0001-20

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (a saber: panos, baldes, lixeiras, papel higiênico, rodo e lenços umedecidos), para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Guairá, Paraná.

Valor Total: R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de junho de 2023 e término em 11 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2023.

Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 12 de junho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023

Pregão Eletrônico nº 076/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.892.801/0001-23

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (a saber: panos, baldes, lixeiras, papel higiênico, rodo e lenços umedecidos), para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Guairá, Paraná.

Valor Total: R\$ 449,25 (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de junho de 2023 e término em 11 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2023.

Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 12 de junho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023

Pregão Eletrônico nº 076/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 48.224.322/0001-40

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (a saber: panos, baldes, lixeiras, papel higiênico, rodo e lenços umedecidos), para atender a

demanda de todas as secretarias do Município de Guairá, Paraná.

Valor Total: R\$ 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de junho de 2023 e término em 11 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2023.

Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 12 de junho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

Pregão Eletrônico nº 076/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: GRÁFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 12.762.864/0001-20

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (a saber: panos, baldes, lixeiras, papel higiênico, rodo e lenços umedecidos), para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Guairá, Paraná.

Valor Total: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de junho de 2023 e término em 11 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2023.

Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 12 de junho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023

Pregão Eletrônico nº 076/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 18.449.927/0001-79

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (a saber: panos, baldes, lixeiras, papel higiênico, rodo e lenços umedecidos), para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Guairá, Paraná.

Valor Total: R\$ 12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de junho de 2023 e término em 11 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2023.

Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 12 de junho de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023

Pregão Eletrônico nº 076/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: LOUREIRO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 47.217.896/0001-29

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (a saber: panos, baldes, lixeiras, papel higiênico, rodo e lenços umedecidos), para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Guairá, Paraná.

Valor Total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de junho de 2023 e término em 11 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2023.

Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 12 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 150/2023, Pregão Eletrônico nº 055/2023

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3012/2023
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 1.834,63 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
09.02.15.451.0016.1.048 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 501 R\$ 1.834,63
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$
501 Receita de Alienação de Ativos R\$ 1.834,63
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 115 /2023
REF. CONTRATO Nº 110 /2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora e diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.896.194/0001-94 com sede na rua Tupã, 1643, Jardim Univero, CEP 87010090, Maringá - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) Sr. Leandro Joaquim de Souza portador do CPF: 708.899.709-63, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de empresa para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, através da implantação e manutenção de um sistema integrado de gestão pública, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico e treinamento, para o município de Cruzeiro do Oeste, da (o) Pregão 14/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 14/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira:
a) Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 110/2021 o valor de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) referente a 25%, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei nº 8.666/93 ao contrato n.º 110/2021, lote 01: Implantação, Treinamento e Assessoria, pois a uma grande necessidade em assessoramento e treinamento da equipe, para cumprimento da agenda de obrigações. Termo aditivo de 25%, conforme justificativa e solicitação constante em memorando de 202.300.1434.
b) Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 110/2021 o valor de R\$ 9.794,90 (nove mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), conforme decreto nº 176/2022, Art. n.º 3º referente ao índice IPCA. Termo aditivo de reajuste conforme justificativa e solicitação 202.300.1200.
Lote 01
Item Descrição Unid Valor Atu-al Valor Ajustado Marca
2 Sistema Integrado de Gestão de Contabilidade Pública Men R\$846,038 R\$881,44 ELOTECH
3 Sistema Integrado de Gestão de Planejamento Orçamentário Men R\$451,22 R\$470,10 ELOTECH
4 Sistema Integrado de Gestão de Tesouraria Municipal Men R\$451,22 R\$470,10 ELOTECH
5 Sistema Integrado de Gestão de Custos Men R\$564,026 R\$587,63 ELOTECH
6 Sistema Integrado de Gestão de Portal Transparência Men R\$789,636 R\$822,68 ELOTECH
7 Sistema Integrado de Gestão de Atendimento ao TCE-PR Men R\$338,415 R\$352,58 ELOTECH
8 Sistema Integrado de Gestão de Controle Compras e Licitações Men R\$733,233 R\$763,92 ELOTECH
9 Sistema Integrado de Gestão de controle de Frotas Men R\$507,623 R\$528,87 ELOTECH
10 Sistema Integrado de Gestão de Controle de Obras Públicas Men R\$451,22 R\$470,10 ELOTECH
11 Sistema Integrado de Gestão de Controle Interno Men R\$451,22 R\$470,10 ELOTECH
12 Sistema Integrado de Gestão de Controle de Protocolo Men R\$676,831 R\$705,15 ELOTECH
13 Sistema Integrado de Gestão de Controle de Patrimônio Men R\$451,22 R\$470,10 ELOTECH
14 Sistema Integrado de Gestão de Controle de Almoxarifado Men R\$564,026 R\$587,63 ELOTECH
15 Sistema Integrado de Gestão de Tributação Municipal Men R\$676,831 R\$705,15 ELOTECH
16 Sistema Integrado de Gestão de Portal Contribuinte Men R\$451,22 R\$470,10 ELOTECH
17 Sistema Integrado de Gestão de Controle de Processos Judiciais Men R\$789,636 R\$822,68 ELOTECH
18 Sistema Integrado de Gestão de Aplicativo de acesso ao cidadão Men R\$338,415 R\$352,58 ELOTECH
19 Sistema Integrado de Gestão de TBI ON LINE Men R\$564,026 R\$587,63 ELOTECH
20 Sistema Integrado de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica Men R\$1.353,66 R\$1.410,31 ELOTECH
21 Sistema Integrado de Gestão de Alvará ON LINE Men R\$564,026 R\$ 587,63 ELOTECH
22 Sistema Integrado de Gestão de Fiscalização Men R\$564,026 R\$ 587,63 ELOTECH
23 Sistema Integrado de Gestão de Controle de Cemitério WEB Men R\$902,441 R\$ 940,21 ELOTECH
24 Sistema Integrado de Gestão de R.H. e Folha de Pagamento Men R\$1.015,25 R\$1.057,73 ELOTECH
25 Sistema Integrado de Gestão de Portal do Servidor Men R\$338,415 R\$ 352,58 ELOTECH
26 Sistema Integrado de Gestão de Ponto Eletrônico Men R\$676,831 R\$705,15 ELOTECH
27 Sistema Integrado de Gestão de Saúde Municipal Men R\$3.384,15 R\$3.525,77 ELOTECH
28 Sistema Integrado de Gestão de Assistência Social Men R\$1.128,05 R\$1.175,26 ELOTECH
29 Provimento De Data Center (hospedagem, processamento, segurança e backup Men R\$3.384,15 R\$3.525,77

Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 14/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 110 / 2021.
Cruzeiro do Oeste, 01 de junho de 2023.
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1
2

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 165/2023
b) Licitação Nº : 71/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 09/06/2023
e) Objeto Homologado: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comer-cial (SENAC), conforme proposta nº 1563 v1, em anexo, para a ministração de curso a ser custeado pela Deliberação nº 15/2022 - Conselho Estadual dos Direitos do Idoso .
f) Dotação Orçamentária:
10.001.08.241.0016.2.146.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Formecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) SENAC - SERV. NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.541.088/0014-61 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 09 de junho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 165/2023
b) Licitação Nº : 71/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 12/06/2023
e) Objeto Homologado : Contratação em caráter de emergência, de instituição de longa permanência especializada em acolher idosos a fim de atender a necessidade imediata da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste/PR.
f) Dotação Orçamentária:
10.001.08.241.0016.2.146.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Formecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) POUSSADA LUZ E VIDA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.833.652/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R\$ 104.352,00 (cento e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 12 de junho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 76.208.118/0001-94
Exercício: 2023
Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.
Decreto: 1013/2023 de 12/06/2023
Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.
Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementar: 06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
06.006.08.241.0007.2.179. Manutenção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa
636 - 3.3.90.30.00.00 3900 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementar: 5.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução: 06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
06.006.08.241.0007.2.179. Manutenção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa 2.000,00
637 - 3.3.90.30.00.00 3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006.08.241.0020.2.182. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACOLHER O IDOSO
638 - 3.3.90.30.00.00 3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
639 - 4.4.90.52.00.00 3900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
Total Redução: 5.000,00
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIA-MAM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 76.208.118/0001-94
Exercício: 2023
Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.
Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementar: 06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
06.006.08.241.0007.2.179. Manutenção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa 2.000,00
637 - 3.3.90.30.00.00 3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006.08.241.0020.2.182. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACOLHER O IDOSO
638 - 3.3.90.30.00.00 3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
639 - 4.4.90.52.00.00 3900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
Total Redução: 5.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução: 06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
06.006.08.241.0007.2.179. Manutenção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa 2.000,00
637 - 3.3.90.30.00.00 3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006.08.241.0020.2.182. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACOLHER O IDOSO
638 - 3.3.90.30.00.00 3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
639 - 4.4.90.52.00.00 3900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
Total Redução: 5.000,00
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIA-MAM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 247
DE 12 DE JUNHO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matrícula nº 574, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/06/2023 06:30h/17:30h Araçongas-PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 12 de junho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 248
DE 12 DE JUNHO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/06/2023 07:30h/18:30h Cascavel/PR
Conduzir funcionários para renovação de licença do COREN.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 12 de junho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 249
DE 12 DE JUNHO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/06/2023 07:30h/18:30h Cascavel/PR
Conduzir funcionários para renovação de licença do COREN.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 12 de junho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 250
DE 12 DE JUNHO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/06/2023 07:30h/18:30h Cascavel/PR
Conduzir funcionários para renovação de licença do COREN.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 12 de junho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 251
DE 12 DE JUNHO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/06/2023 07:30h/18:30h Cascavel/PR
Conduzir funcionários para renovação de licença do COREN.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 12 de junho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 252
DE 12 DE JUNHO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/06/2023 07:30h/18:30h Cascavel/PR
Conduzir funcionários para renovação de licença do COREN.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 12 de junho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 253
DE 12 DE JUNHO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/06/2023 07:30h/18:30h Cascavel/PR
Conduzir funcionários para renovação de licença do COREN.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 12 de junho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 254
DE 12 DE JUNHO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/06/2023 07:30h/18:30h Cascavel/PR
Conduzir funcionários para renovação de licença do COREN.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 12 de junho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 255
DE 12 DE JUNHO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
13/06/2023 07:30h/18:30h Cascavel/PR
Conduzir funcionários para renovação de licença do COREN.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 12 de junho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL
Rua Espírito Santo nº 861 - Centro - Fone (41) 3655-1174 - CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul-PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023
EMENDA:
Art. 1º - APROVAR o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior das Ações e Serviços de Saúde de Cafetal do Sul, referente ao 1º Quadrimestre 2023 período janeiro/abril/2023, Aprovado reprogramação de recursos referente as Resoluções SESA Nº 254/2022 e Resolução SESA Nº 767/2022 que Habilitou o município ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, Aprovado Descritivo do Programa PROVIAGIUS/PR, Aprovado Plano de Ação Intersectorial do Programa Botsa Família 2023, e das outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, considerando a reunião realizada na dia 07 de junho de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior das Ações e Serviços de Saúde de Cafetal do Sul, referente ao 1º Quadrimestre 2023 período janeiro/abril/2023, bem como a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cafetal do Sul, do referido período.

Art. 2º - APROVAR - a reprogramação dos recursos da Resolução SESA Nº 254/2022 que habilitou o município de Cafetal do Sul, ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para aquisição de um veículo AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), e reprogramação dos recursos da Resolução SESA Nº 767/2022 que habilitou o município de Cafetal do Sul ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para aquisição de um ONIBUS para o Transporte Sanitário, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo o APROVADO pelo Conselho Municipal de Saúde a REPROGRAMAÇÃO, dos recursos acima expostos no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), sendo priorizado a aquisição de Ônibus para o Transporte Sanitário de no mínimo 28 passageiros.

Art. 3º - APROVAR Descritivo do Programa PROVIAGIUS/PR referente às Resoluções SESA nºs: 808/2022 e 425/2023, e os saldos remanescentes do Programa VIAGIUS de outras Resoluções.

Art. 4º - APROVAR Plano de Ação Intersectorial do Programa Botsa Família 2023, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cafetal do Sul-PR, 07 de junho de 2023.

CECILIA HITOMI KOWATA
Presidente do CMS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.208.118/0001-94
Rua João Ormindo de Resende, 686, Ins. nº 87.488-000 - Maringá - PR
Fone: (41) 3655-1174 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul-PR

ERRATA
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 03 de junho de 2023 publicada no Jornal Umuarama Ilustrado na página B9, edição 12.744 que se refere ao Processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 13/2023.

Onde se lê:
5.20. As características de grande relevância do objeto que devem ser atendidas pelo item 5.16 são: serviços/instalações de rede elétrica e afins.

CORRETO: lê-se
5.20.1 - As características de grande relevância do objeto que devem ser atendidas pelo item 5.16 são: Reformas, obras em alvenaria e afins.

Cruzeiro do Oeste, 12 de junho de 2023.

Andréia Katia Sella Teixeira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 247
DE 12 DE JUNHO DE 2

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 225/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA**,

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 05.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**. Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a **CONTRATADA** a empresa **POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA** com sede à Rua Jamil Helu, 3633, Pq Industrial I, CEP: 87507-015, Umuarama - PR, **CNPJ: 77.647.048/0001-10**, Representado por seu administrador o senhor **ALEXANDRE ITALO SPOLADORE**, residente e domiciliada na Rua Rua Adolfo Garcia, 2549, Pq cidade Jardim, na cidade de Umuarama - PR, portadora do RG nº 6.175.888-7 SSP/PR e CPF: 053.269.629-01 denominada **CONTRATADA**.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 136/2022 Pregão Presencial nº 55/2022.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** - passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”

- Justifica-se a necessidade de manter a manutenção corretiva e preventiva para frota municipal, da saúde e da educação, necessitando de acréscimo de 25% dos seguintes itens:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.
111	1	PEÇ	SUPOORTE MOLEJO DIANTEIRA/TRASEIRO FORD CARGO 2423	FAMA	R\$ 161,00
112	1	PEÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO FORD CARGO 2423	VIOTTO	R\$ 623,00
170	1	PEÇ	PATIM FREIO TRASEIRO MB L0916	ROCHESTER	R\$ 159,00

Total de **R\$ 943,00** (novecentos e quarenta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 29 de maio de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
ALEXANDRE ITALO SPOLADORE

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
CPF: 069.340.019-66

CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
República e reeditada por incorreções
PORTARIA Nº 057/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Municipal regido pelo Edital de nº 001/2023 e Lei Municipal nº 1.159 de 05 de agosto de 2022 2022 e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Municipal – Edital nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 012/2023 de 23 de Fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar, por prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 1.159 de 05 de agosto de 2022, Lei Orgânica do Município de Francisco Alves. Edital de convocação nº 008/2023 – Convocação nº 006/2023
Cod Nome CPF Cargo Clas. Início das funções
641107 JULIA PAULA SEBIM 089.737.479-75 PSICOLOGA 4 23/05/2023
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 23 de maio de 2023, 202º da Independência e 135ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Brasil, 2001 – Fone: (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - CNPJ 72.540.594/0001-34
E-mail: pmh_sorai2014@hotmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 091/2022
DISPENSA Nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA.
CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira o **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**.

CONSIDERANDO que permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, e conforme Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 do contrato nº 01/2022, o valor global será reajustado em 20% sendo como novo valor global R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento será a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula terceira do contrato de prestação de serviços nº 001/2022

1.2. Bem como o anexo ao contrato nº 01/2022 do seguinte teor:
1.2.1. No âmbito do DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e DPIN – Demonstrativo de Publicidade

1.2.1.1. Elaboração, preenchimento, assinatura e envio à SIPREV do Ofício de Autorização em nome do RPPS ao Contratantes, com a finalidade de autorizar o acesso e preenchimento das informações descritas no Objeto;

1.2.1.2. Coleta das informações pertinentes ao preenchimento dos demonstrativos DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos, através do CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, através de checklist de documentos;

1.2.1.3. Preenchimento dos demonstrativos DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos, através do CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social;

1.2.1.4. Confirmação via e-mail ao RPPS do efetivo preenchimento dos demonstrativos DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos, através do CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, para assinatura e efetivo envio por parte do cliente.

1.2.2. Coleta de Saldos
1.2.2.1. Lançamento e consolidação das informações da carteira de investimentos mensais no sistema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem fundamento no art. 57, II, c/c art. 65§ 1º da Lei 8.666/93, bem como na solicitação e justificativa apresentada no Of. 002/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica alterado o valor mensal do R\$ 500,00 (quinhentos reais), passando este, após o acréscimo do serviço, para R\$ 600,00 (seiscentos reais). O valor global será reajustado em 20% sendo como novo valor global R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

4.1. Fica prorrogado até 09/06/2024 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 001/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua elaboração, para a produção de seus efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscreitas.

Maria Helena - PR, 07 de junho de 2023.



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariabelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 095/2022
PREGÃO 040/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: CICERO A. FERREIRA - ME, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretária de Serviços Públicos e Obras, disposta na pasta do Pregão nº 040/2022, Edital nº 057/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula terceira do contrato nº 095/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/93, art. 57, II, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Serviços Públicos e Obras, Of. 069/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: fica alterado o valor mensal de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), passando este, após a aplicação do índice INPC (IBGE), para R\$ 5.503,22 (cinco mil, quinhentos e três reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA: Fica prorrogado até 01 de outubro de 2023 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 095/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 01 de junho de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 35.640.793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 99 FOMENTADA 40-305-128 FONE: FAX (044) 3655-1221 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA Nº. 027/2023

SÚMULA: Autorizar o Vereador JEOVÁ DE SOUZA a viajar a FOZ DO IGUAÇU – PR, nos dias 13 a 16 de junho de 2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Autorizar o Vereador JEOVÁ DE SOUZA, portador de RG sob nº 5.345.359-7 SSP/PR a FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 13 a 16 de junho de 2023. Conforme Requerimento nº 028/2023 de 07 de junho de 2023, sendo:

Saída: 13/06/2023
Retorno: 16/06/2023

Motivo: “: Participar do curso sobre o tema “OS CONTRATOS LICITATÓRIOS DA FORMATAÇÃO À EXECUÇÃO DO PROJETO” E “SAUDE MENTAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO: COMO POTENCIALIZAR A INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E ATUAR EM MOMENTOS DE CRISE”, a realizar-se de 13 a 16 de junho de 2023, cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais)

Resolução 006/2019

Art. 6º
§ 1º
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.

§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 12 de junho de 2023.

Roberto Leandro de Mello
Presidente

Agnaldo Sene da Silva
1º Secretário

Ailton de Souza Freire
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 35.640.793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 99 FOMENTADA 40-305-128 FONE: FAX (044) 3655-1221 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA Nº. 028/2023

SÚMULA: Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA a viajar a FOZ DO IGUAÇU – PR, nos dias 13 a 16 de junho de 2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA, portador de RG sob nº 10.728.105-3 SSP/PR a FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 13 a 16 de junho de 2023. Conforme Requerimento nº 029/2023 de 07 de junho de 2023, sendo:

Saída: 13/06/2023
Retorno: 16/06/2023

Motivo: “: Participar do curso sobre o tema “OS CONTRATOS LICITATÓRIOS DA FORMATAÇÃO À EXECUÇÃO DO PROJETO” E “SAUDE MENTAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO: COMO POTENCIALIZAR A INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E ATUAR EM MOMENTOS DE CRISE”, a realizar-se de 13 a 16 de junho de 2023, cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais)

Resolução 006/2019

Art. 6º
§ 1º
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.

§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 12 de junho de 2023.

Roberto Leandro de Mello
Presidente

Agnaldo Sene da Silva
1º Secretário

Ailton de Souza Freire
2º Secretário



TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DOS BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, instituída pela Portaria nº. 17, de 03 de maio de 2023, composta pelos servidores públicos efetivos do município de São Jorge do Patrocínio/PR, a saber: RICARDO RUIZ PIMENTA (Presidente), LEANDRO MOREIRA DA CRUZ (Secretário), PAULO SÉRGIO DE SOUZA (Membro), SÉRGIO ROBERTO (Membro) e IVANDO BATISTA DOS SANTOS (Membro), vem através deste, apresentar, a pedido do Presidente do Consórcio, a avaliação dos seguintes bens móveis **considerados irrecuperáveis em virtude da inviabilidade econômica de recuperação:**

I – LOTE 01: 01 (um) PAS/AUTOMÓVEL; GM/S-10 Advantage D, PLACA: APA-6161, CABINE: dupla, COMBUSTÍVEL: Alcool/gasolina, ANO: 2009, MODELO: 2010; Categoria: OFICIAL; de propriedade do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, sob Patrimônio nº. 52, avaliado por **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA;**

II – LOTE 02: 01 (um); MOTOR DIESEL, MARCA: MWM nº. D-229-04-24412; Categoria: OFICIAL; de propriedade do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA;

01 (um) BOMBA HIDRÁULICA, MARCA: HF/0500004; Categoria: OFICIAL; de propriedade do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA. Avaliados por **R\$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais) NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA;**

III – LOTE 03: 01 (um) CAR/REBOQUE C. ABERTA; Marca/Modelo: REB/INCOFERMA CIB 300B; Ano de fabricação: 2001; Modelo: 2001; Cor Predominante: Cinza; Placa: AA-W-3716; COD. RENAVAL: 0076.4058010; CHASSI: 999B300011XAU2012; CAP/POT/CIL: 0,30T/0VC; Categoria: PARTIC; de propriedade do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, sob Patrimônio nº. 20, avaliado por **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA;**

IV – LOTE 04: 01 (um) EMBARCAÇÃO; nº. de inscrição: 962-022318-7; TIPO: Lancha; Classificação: E-5-J; MATERIAL DO CASCO: Alumínio; ANO DE FABRICAÇÃO: 1999; PONTEAMENTO TOTAL: 5,90m; BOCA: 1,80; PASSAGEIRO: 4; TRIPULANTE: 1; COMPRIL: 0,62; CALADO LEVE: 0,1; CALADO CARREGADO: 0,2; CONTORNO: 1,75; Nº CASCO/CHASSI: 004-0 Categoria: PARTIC; de propriedade do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, sob Patrimônio nº. 16,

avaliado por **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 49.380,00 (Quarenta e nove mil trezentos e oitenta reais).

OBSERVAÇÕES:

• Ressalta que os itens, objetos desta avaliação, não encontram-se gravados de quaisquer ônus reais ou não, assim estão liberados para transferência imediata em nome dos arrematantes.

• Os bens foram avaliados **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM** o que deverá constar em Edital caso o Presidente do Consórcio, decida pela alienação.

São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de junho de 2023.

Ricardo Ruiz Pimenta
Presidente

Paulo Sérgio de Souza
Membro

Ivando Batista dos Santos
Membro

Sérgio Roberto
Membro



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 006/2023
SÚMULA: PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS RELATIVA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE FRANCISCO ALVES/PR E ABERTURA DO PRAZO DE 13/06/2023 A 19/06/2023 PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI 8069/1990 ART 132 E 139 (ECA) A RESOLUÇÃO DO CONANDA 231/2022, CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 442/2002 DE 12 DE ABRIL DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA E CONSIDERANDO O PREVISTO NO EDITAL 001/2023/CMCDA DE FRANCISCO ALVES/PR.
RESOLVE:
ART. 1 – PUBLICAR A LISTA DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS RELATIVA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE FRANCISCO ALVES/PR, CONFORME ANEXO.
ART. 2 – ABRIR PRAZO DE 13/06/2023 A 19/06/2023 PARA QUE OS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS REGISTROS INDEFERIDOS APRESENTEM RECURSO, NOS TERMOS DO ITEM 7.9 DO EDITAL 001/2023/CMCDA DE FRANCISCO ALVES/PR.
ART. 3- ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
FRANCISCO ALVES – PR, 12 DE JUNHO DE 2023
Rita de C G da S Paiva
Presidente do CMCDA

Inscrição	Nome	Identificação	Registro	Fundamentação legal
1	Rodrigo Martins Lopes	107684659-77	Deferdido -	-
2	Daniel Rodrigues Santos	3843888-3	Deferdido -	-
3	Ronaldos de Góes	7033526-0	Deferdido -	-
4	Sandra da Silva	7796206-9	Deferdido -	-
5	Marcos Rodrigues Sante	6381492-0	Deferdido -	-
6	José Artur Paz Pereira	9676968-1	Deferdido -	-
7	Armando Barbosa de Moraes Junior	10168366-4	Deferdido -	-
8	Silvana Vieira dos Santos	6695177-4	Deferdido -	-
9	Aline dos Reis R. Simonato	13272294-1	Deferdido -	-
10	Fernanda Cristina de Sílpio	10790943-5	Indeferdido	Art. 23 inc. VI Lei 1.160/2022
11	Alessandra Martins de Souza	8585476-3	Indeferdido	Art. 23 inc. VI Lei 1.160/2022
12	Letícia Almeida Santos	13769198-3	Deferdido -	-
13	Luiz Elcio Satin	1025362-4	Deferdido -	-
14	Ricardo Silvestre da Silva	32106366-1	Indeferdido	Art. 23 inc. V Lei 442/2002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumort, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 185/2023, de 12 de Junho de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº057
Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente do Legislativo Municipal, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1197 de 06 de junho de 2023, publicada em 07 de junho de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, crédito adicional Especial na importância de R\$ 149.714,61 (cento e quarenta e nove mil, seiscientos e quatorze reais e sessenta e um centavos), que obedecerá a seguinte ordem classificatória:
01.00 PODER LEGISLATIVO
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.2.009MANUTENÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL
Fonte 3068 - Fundo Especial da Câmara Municipal – Exercício Anterior
3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 74.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 75.714,61
Total.....R\$ 149.714,61
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado como recurso o provimento de Superávit Financeiro Apurado na Fonte 068, no Exercício Anterior.
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTDO DO PARANÁ, aos 12 de junho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 119/2023
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:
Nome RG Aquisição Período de Férias
Amilton Antonio Cassimiro 7.801191-2 2021/2022 01/06/2023 a 30/06/2023
Gilmar da Silva Calçaça 6.829.415-0 2020/2021 12/06/2023 a 11/07/2023
Leonidas Pereira dos Santos 4.145.081-9 2022/2023 19/06/2023 a 18/07/2023
Sonia Regina Ferris Marchi 4.491.494-8 2022/2023 12/06/2023 a 16/06/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de junho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 285/2023
Concede Férias ao servidor EVERALDO DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor EVERALDO DOS SANTOS, matrícula nº 2580-1, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Controle de Arbovirose, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 04 de agosto de 2023 a 02 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 12 de junho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 286/2023
Concede Férias ao servidor ALEX GEA DA SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ALEX GEA DA SILVA, matrícula nº 2581-0, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Controle e Doenças Parasitárias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 12 de junho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 175, DE 12 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3265 de 27 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.01 Assessoria de Imprensa
04.131.0004.2009 Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 9.000,00
Órgão.....: 05 SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.948.0000.0004 Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS (FR 000) R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 39.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.01 Assessoria de Imprensa
04.131.0004.2009 Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 9.000,00
Órgão.....: 05 SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.948.0000.0004 Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS (FR 000) R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 39.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de junho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 201/2023, de 12 de junho de 2023.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº 592/98, o pagamento de 02 (duas) diárias, correspondentes aos dias 13 e 14 de junho de 2023 (terça e quarta-feira), período em que o Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio – PR, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem a Curitiba/PR, para resolver assuntos de interesse do município junto aos seguintes órgãos/unidades: Casa Civil; SESA - Secretaria de Estado de Saúde do Paraná; Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e Assembleia Legislativa do Paraná, e na oportunidade tratará de assuntos pertinentes ao interesse e desenvolvimento desta municipalidade, devendo retorno ao Município de origem em 15 de junho de 2023 (quinta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ADEMIR ANTONIO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 07.326.543/0001-42, com sede à RUA PATRICIA, nº , JD DOURADO - 87040-450 na cidade de MARINGÁ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR ANTONIO DA SILVA, portador(a) do RG. nº 6919480 SSP/PR., e do CPF/MF nº 706.499.448-87, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 1/2023, Processo nº 5, data da homologação da licitação 03/02/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÁLCULO, LANÇAMENTO, IMPRESSÃO, MONTAGEM E LOMBAGEM DOS CARNÊS DE IPTU 2023 PARA O DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$5.589,6-(cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, tendo início em e término previsto para 24/08/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 26 de junho de 2023, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor por Global, através do Sistema de Pregão, (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil, para: Contratação de empresa para realizar expansão de rede de energia elétrica em luminárias em LED, na estrada São Henrique saída para o bairro vila oriental, estrada São Manoel saída para o bairro São Mateus, e na rua Leosvaldo Medeiros da Silva no município de São Jorge do Patrocínio-PR. Informações sobre o presente edital, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sipatrocínio.pr.gov.br/ ou Bolsa de Licitações do Brasil (bilcompras.com) FONE: 41-3097-4600. São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de junho de 2023.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Procedimentos de fiscalização no sistema de controle de frota nos Municípios (combustíveis – pneus – peças – equipamentos). Contratações diretas – sem licitação nas administrações públicas na ótica da nova Lei 14.133/21".
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Portaria nº 001/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o artigo 25, inciso II, concomitante com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio.
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira para prover o valor de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais) para o equivalente a 2 (duas) inscrições no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária: Funcional: 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento. Principal: 9 | Desdobrada: 2863 | Fonte: 0.
CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação.
CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.
CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme currículo anexo neste procedimento licitatório.
CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93. A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de curso com a empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16, nos dias 14 a 16 de junho de 2023, na cidade de Curitiba/PR.
São Jorge do Patrocínio/PR., 12 de junho de 2023
PAULO S. DE SOUZA LEANDRO M. DA CRUZ SERGIO ROBERTO
Presidente da CPL Secretário Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Procedimentos de fiscalização no sistema de controle de frota nos Municípios (combustíveis – pneus – peças – equipamentos). Contratações diretas – sem licitação nas administrações públicas na ótica da nova Lei 14.133/21".
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Portaria nº 001/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o artigo 25, inciso II, concomitante com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pela Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio.
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira para prover o valor de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscientos e noventa reais) para o equivalente a 1 (uma) inscrição no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária: Funcional: 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento. Principal: 9 | Desdobrada: 2863 | Fonte: 0.
CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação.
CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.
CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme currículo anexo neste procedimento licitatório.
CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93. A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de curso com a empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16, nos dias 14 a 16 de junho de 2023, na cidade de Curitiba/PR.
São Jorge do Patrocínio/PR., 12 de junho de 2023
PAULO S. DE SOUZA LEANDRO M. DA CRUZ SERGIO ROBERTO
Presidente da CPL Secretário Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Procedimentos de fiscalização no sistema de controle de frota nos Municípios (combustíveis – pneus – peças – equipamentos). Contratações diretas – sem licitação nas administrações públicas na ótica da nova Lei 14.133/21".
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
RATIFICADO o processo e modalidade em epígrafe, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
Empresa favorecida: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93
Período: 14 a 16 de junho de 2023
Valor: R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)
Referência: 2 (duas) inscrições
Dotação orçamentária: Funcional: 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento. Principal: 9 | Desdobrada: 2863 | Fonte: 0.
São Jorge do Patrocínio/PR., 12 de junho de 2023.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Procedimentos de fiscalização no sistema de controle de frota nos Municípios (combustíveis – pneus – peças – equipamentos). Contratações diretas – sem licitação nas administrações públicas na ótica da nova Lei 14.133/21".
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
RATIFICADO o processo e modalidade em epígrafe, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
Empresa favorecida: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93
Período: 14 a 16 de junho de 2023
Valor: R\$ 1.690,00 (um mil, seiscientos e noventa reais)
Referência: 1 (uma) inscrição
Dotação orçamentária: Funcional: 01.01.0103100012.001000 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento. Principal: 9 | Desdobrada: 2863 | Fonte: 0.
São Jorge do Patrocínio/PR., 12 de junho de 2023.
LUCILENE BONATO DE MELO
Vice-Presidente da Mesa Diretora
CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS
1ª Secretária da Mesa Diretora

ATO DA MESA Nº 012/2023
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 009/2023, do Vereador CLAUDINEI DA SILVA.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o(s) Vereador(es) CLAUDINEI DA SILVA a viajar(em) para a cidade de Curitiba/PR, onde acompanhará o Chefe do Poder Executivo Municipal durante o ato de assinatura da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria nº 04/2017, não haverá pagamento de passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR em razão de que o Requerente irá com veículo do Município.
EDIFÍCIO CLAUDINEI LEONEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 12 dias do mês de junho de 2023.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Mesa Diretora

ATO DA MESA Nº 013/2023
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 010/2023, do Vereador IAGO SANTOS.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o(s) Vereador(es) IAGO SANTOS a viajar(em) para a cidade de Curitiba/PR, onde acompanhará o Chefe do Poder Executivo Municipal durante o ato de assinatura de Convênio para obtenção de asfalto no dia 13/06 e participar de reunião(ões) administrat(s) junto à Assembleia Legislativa e Casa Civil no dia 14/06, ambos os compromissos na cidade de Curitiba/PR, voltada(s) ao exercício do múnus público e em busca de recursos destinados ao município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 2º. CONCEDER ao(s) Requerente(s), o pagamento antecipado de DUAS (2) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria nº 04/2017. Não haverá pagamento de passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR em razão de que o Requerente irá com veículo do Município.
EDIFÍCIO CLAUDINEI LEONEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 12 dias do mês de junho de 2023.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Mesa Diretora

ATO DA MESA Nº 014/2023
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 011/2023, das Vereadoras CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS e LUCILENE BONATO DE MELO.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR as Vereadoras CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS e LUCILENE BONATO DE MELO a viajar(em) para a cidade de Curitiba/PR, ocasião em no dia 13/06 acompanhará o Chefe do Poder Executivo Municipal junto à SECRETARIA DAS CIDADES (SECID), durante o ato de assinatura de Convênio para obtenção de asfalto. No dia 14/06 participará de reunião(ões) administrat(s) junto à Assembleia Legislativa e Casa Civil, ambos os compromissos na cidade de Curitiba/PR, voltada(s) ao exercício do múnus público e em busca de recursos destinados ao município de São Jorge do Patrocínio. Nos dias 14 a 16/06 participará em curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema "Procedimentos de fiscalização no sistema de controle de frota nos Municípios (combustíveis – pneus – peças – equipamentos). Contratações diretas – sem licitação nas administrações públicas na ótica da nova Lei 14.133/21", a ser realizado pela empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16, na cidade de Curitiba/PR, conforme cronograma apresentado.
Art. 2º. CONCEDER ao(s) Requerente(s), o pagamento antecipado de QUATRO (4) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria nº 04/2017, bem como ao pagamento de passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR. EDIFÍCIO CLAUDINEI LEONEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 12 dias do mês de junho de 2023.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Mesa Diretora

ATO DA MESA Nº 015/2023
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 012/2023, do Vereador ELDIMAR MESSIAS LOPES.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o Vereador ELDIMAR MESSIAS LOPES a viajar(em) para a cidade de Curitiba/PR, ocasião em no dia 13/06 acompanhará o Chefe do Poder Executivo Municipal junto à SECRETARIA DAS CIDADES (SECID), durante o ato de assinatura de Convênio para obtenção de asfalto. No dia 14/06 participará de reunião(ões) administrat(s) junto à Assembleia Legislativa e Casa Civil, ambos os compromissos na cidade de Curitiba/PR, voltada(s) ao exercício do múnus público e em busca de recursos destinados ao município de São Jorge do Patrocínio. Nos dias 14 a 16/06 participará de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema "Procedimentos de fiscalização no sistema de controle de frota nos Municípios (combustíveis – pneus – peças – equipamentos). Contratações diretas – sem licitação nas administrações públicas na ótica da nova Lei 14.133/21", a ser realizado pela empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16, na cidade de Curitiba/PR, conforme cronograma apresentado.
Art. 2º. CONCEDER ao(s) Requerente(s), o pagamento antecipado de QUATRO (4) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria nº 04/2017, bem como ao pagamento de passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR. EDIFÍCIO CLAUDINEI LEONEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 12 dias do mês de junho de 2023.
LUCILENE BONATO DE MELO
Vice-Presidente da Mesa Diretora
CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS
Primeira-Secretária da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de julho do ano de 2023, na Rua Paranaguá nº 518 em Tapira , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape de vias urbanas em CBUQ	9.798,23 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tapira.pr.gov.br ou retirada no site www.tapira.pr.gov.br no Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3679-8000.

Tapira, 12 de Junho de 2023.

Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA Estado do Paraná		** Elosch ** 12/06/2023 Pág. 1/1
Exercício: 2023		
Decreto nº 2316/2023 de 07/06/2023		
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.		
O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1024/2022 de 01/12/2022.		
Decreta:		
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.		

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.020.00.000.0000.0.000	Divisão de Tesouraria		
06.019.04.122.0004.2.007	Amortização da Dívida		
69 - 4.690.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	145.000,00	
	RESGATADO		
Total Suplementação:		145.000,00	
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.			

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.019.00.000.0000.0.000	Divisão de Administração		
06.019.04.122.0004.2.007	Manutenção da Divisão de Administração		
38 - 3.390.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.08.122.0062.2.114	Divisão de Coordenação dos CRAS		
09.002.08.122.0062.2.114	Manutenção de Benefícios Eventuais		
133 - 3.390.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
134 - 3.390.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	
135 - 3.390.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	
09.002.08.122.0062.2.127	Manutenção do Órgão Gestor da Assistência Social		
139 - 3.390.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
09.003.00.000.0000.0.000	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
09.003.08.244.0062.2.107	Manutenção do Serviço da Proteção Básica		

170 - 3.190.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
09.005.00.000.0000.0.000	FMID - Fundo Municipal de Direitos do Idoso		
09.005.08.241.0062.2.116	Manutenção das Atividades da Pessoa Idosa		
197 - 3.390.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
198 - 3.390.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
09.005.08.241.0062.2.117	Manutenção da Instância de Controle - CMDI		
199 - 3.390.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	

Publicações Legais



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

Processo: n.º 30/2023. Pregão Presencial nº 19/2023. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários completos e translados, destinado a atender as famílias em vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2405/2017. Assinatura da Ata: 24/04/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: A C CATOSSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.207.139/0001-85, estabelecida na Avenida Dona Pérola Byington, nº 389, centro, CEP: 87540-000, na cidade de Pérola/PR., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Table with 7 columns: Lote, Item, Descrição, Unid., Quant., Marca/Modelo, Valor Unit, Valor Total. Contains 3 items for funeral services.

Table with 7 columns: Lote, Item, Descrição, Unid., Quant., Marca/Modelo, Valor Unit, Valor Total. Contains 4 items for funeral services.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 178.499,90 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. CNPJ 195.640.736/0001-30. CEP 87529-000. Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx41) 44 3684 1320. e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

Table with 3 columns: ORGAO REPASSADOR / PROGRAMA, DATA, VALORES. Lists financial transfers for 2023.

Alto Paraíso, 12 de Junho de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição fracionada e eventual de cascalho para uso em obras de readequação de Estradas Rurais do Município de Altonia VALOR MÁXIMO: R\$ 292.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) EMISSÃO DO EDITAL: 12/06/2023 ABERTURA: 27/06/23 ÀS 08:30 HORAS LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altonia-PR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital desde que fornecido pelo licitante do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br Altonia-PR, aos 12/06/2023 PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023 O Município de Tapejara, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando dia 28 de julho de 2023, às 08h30min, Licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º 005/2023, tendo por objetivo: CONCESSÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, INSTITUÍDO NO ART 7º DO DECRETO LEI Nº 271/67, E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2282/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022, A BENEFICIÁRIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA DO IMÓVEL CONSTITUÍDA PELOS LOTES DE TERRA B, DA QUADRA Nº215 DO LOTEAMENTO CIDADE DE TAPEJARA, COM ÁREA DE 753,30 M², DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TAPEJARA, COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES ESPECIFICADAS NA MATRICULA Nº 19.798, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, BEM COMO, IMÓVEL QUE INTEGRA O PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA. OS IMÓVEIS SERÃO CEDIDOS EM CARÁTER "AD CORPUS" E NAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DOCUMENTAIS DE CONSERVAÇÃO, OCUPAÇÃO E DE TITULAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, AS ÁREAS E DIMENSÕES DO IMÓVEL, CONSTANTES NA MATRICULA, QUE SÃO DE CARÁTER DEFINITIVO, FICANDO VEDADO AO LICITANTE VENCEDOR EXIGIR COMPLEMENTO DE ÁREA, INDENIZAÇÃO OU RESCISÃO AO NEGÓCIO, CASO SE CONSTATE QUE AS ÁREAS OU DIMENSÕES DO IMÓVEL CEDIDO, CONSTATE NA MATRICULA, NÃO COINCIDAM COM AQUELAS QUE FOREM ENCONTRADAS FÍSICAMENTE. Outrossim, comunica que as empresas, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda, que o Edital completo está disposto dos interessados, na Prefeitura Municipal de Tapejara, à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, no horário normal de expediente (07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677.1222. Tapejara, 12 de junho de 2023. Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná PORTARIA Nº 126/2023 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve; ART. 1º - A cidadã KELI FERREIRA FARIAS, portadora do CPF Nº 144.444.879-09, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VACINAÇÃO E DISTRITOS, nomeada pela Portaria nº 071/23 de 22 de março de 2023, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 12 de junho de 2023. ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE Tuneiras do Oeste- PR, 12 de Junho de 2023. TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 201, DE 12 DE JUNHO DE 2023 Prorrogação temporária da jornada de trabalho. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 06 de junho de 2023, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue: Matrícula Nome Período Local 89859 Dina Aparecida Louzada Lopes Teixeira Manhã Escola Municipal Tancredo de Almeida neves – EIF 06/06/2023 a 11/07/2023 17256 Rosângela Rodrigues da Cunha Tarde Escola Municipal Professora Francisca Dutra – EIF 06/06/2023 a 11/07/2023 Art. 2º A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 12 de junho de 2023. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 202, DE 12 DE JUNHO DE 2023 Concede licença à gestante. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atestado médico emitido em 29 de maio de 2023, pelo Dra. Julia Maria Somensi Mafacioli– CRM/PR 47.906, RESOLVE: Art. 1º Conceder, à servidora, LAIS MIRIANY ERNESTO PEREIRA, matrícula n.º 92539, portadora da CI/RG n.º 10.840.367-5 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA À GESTANTE, de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 29/05/2023 e término em 24/11/2023, nos termos do artigo 140, da Lei Complementar n.º 118 de 14 de fevereiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 12 de junho de 2023. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 203, DE 12 DE JUNHO DE 2023 Concede licença maternidade. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atestado médico emitido em 06 de junho de 2023, pelo Dr. Josias Alcécio Mattêi– CRM 29021, RESOLVE: Art. 1º Conceder, à GABRIELLY FERNANDA PENAZZO VIEIRA, matrícula n.º 92557, portadora da CI/RG n.º 9.904.886-9 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, LICENÇA MATERNIDADE, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 06/06/2023 e término em 03/10/2023, nos termos do artigo 392, da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 12 de junho de 2023. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 204, DE 12 DE JUNHO DE 2023 Confirma servidor no serviço público, declarando-o aprovado no Estágio Probatório e posicionando no nível correspondente a sua habilitação. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os comunicados da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 02 de junho de 2023, RESOLVE: Art. 1º Confirmar no serviço público municipal de Tapejara/PR, o servidor abaixo relacionado, conforme art. 28 e 29 da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022, declarando-o aprovado no estágio probatório: MATR. NOME CARGO TÉRMINO DO ESTÁGIO 92472 Thaone Rosimeire Pinheiro Mastroscose Professor 03/06/2023 Art. 2º Posicionar o servidor acima qualificado na classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua Habilitação, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 120/2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com reflexos financeiros a partir do dia 01 de julho de 2023. Tapejara, em 12 de junho de 2023. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 009/2022 – CONTRATO N. 006/2023 INÍCIO: 13/06/2023 TÉRMINO: 18/12/2023 TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SR.ª ANDRÉIA RIBEIRO DA CRUZ RIBEIRO, COMO ABAIXO SE DECLARA: Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG n.º 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Chácara Três Marias – Lote 4, Estrada João Cecon, nesta cidade de Tapejara/Pr., e ANDRÉIA RIBEIRO DA CRUZ RIBEIRO, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 1.031.327 – SSP/MS, e CTPS nº 9979221 Série 0040 - MS, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac n.º 1459, no município de Tapejara/PR, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte: 1) – O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil (20 horas), obrigando-se assim, a fazer os serviços, atividades e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor de Ensino Fundamental, conforme o anexo I, do Edital n. 009/2022 – com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo; 2) – O empregado receberá pontualmente o seu salário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor bruto de R\$ 1.922,67 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) mensais; 3) – O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, descontará da remuneração do empregado, não só o que já é de Lei, Contrato Coletivo, ou por eles determinado, bem como os decorrentes de dolo, imprudência, imperícia ou negligência; 4) – A carga horária do empregado será de 20 (vinte) horas semanal, no seguinte período: das 07h30m às 11h30m, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando-se o Descanso Semanal Remunerado. 5) – Os acréscimos e reajustes salariais serão determinados pela administração, de acordo com o ato correspondente; 6) – O presente contrato tem vigência com início em 13/06/2023 e término em 18/12/2023, de acordo com o Edital nº 009/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães - EIF, em substituição ao Professor Danilo Antônio Barbi, matrícula n.º 92455, que encontra-se em Licença sem vencimentos para tratar de Assuntos particulares, podendo ser prorrogado se necessário a critério da administração; 7) – Ao fim do presente contrato, o mesmo será automaticamente rescindido, independente de qualquer aviso ou interpelação judicial, bem como, se ocorrer alguma das hipóteses capituladas nos arts. 482 e 483, da CLT. 8) - Os encargos do presente contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município – FUNDEB. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes. EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal ANDRÉIA RIBEIRO DACRUZ RIBEIRO Empregado TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição fracionada e eventual de cascalho para uso em obras de readequação de Estradas Rurais do Município de Altonia VALOR MÁXIMO: R\$ 292.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) EMISSÃO DO EDITAL: 12/06/2023 ABERTURA: 27/06/23 ÀS 08:30 HORAS LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altonia-PR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital desde que fornecido pelo licitante do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br Altonia-PR, aos 12/06/2023 PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO DECRETO Nº 1852/2023 Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais; D E C R E T A. Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2023, que tem por objeto a (a) Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de veiculação de propaganda volante com carro de som (incluindo gravação de anúncio, motorista, combustível e demais despesas), destinados às Secretarias Municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada. PROPONENTE: VALOR TOTAL 17.226.064 ADRIANO CARMONA ORLANDINE R\$ 52.800,00 cinquenta e dois mil e oitocentos reais Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, 12 de junho de 2023 GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. CNPJ: 76.247.345/0001-06. AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - TAPEJARA - PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 21/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 29 de maio de 2023. Fornecedor: VIZU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 02.593711/0001-42. LOTE 1 Valor Total do Lote: 19.792,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ ATO DA MESA Nº 021/2023. SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias. A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO: Art. 1º - Fica autorizado o vereador Adenilson Teixeira, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 13 e 14 de junho de 2023, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Do Carmo, Deputado Estadual Thiago Amaral e Deputado Estadual Matheus Vermelho (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 001/2011, promulgada por essa Casa. Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Tapejara, em 12 de junho de 2023. MARISSA ISSA RIZK Presidente MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES 1º Secretário JOEL FELICIANO DA SILVA 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA MUNICIPAL DA ESCOLA FRANCISCA DULTRA – PADRÃO FNDE – PORTE PEQUENO. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 002/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA CONTRATADA: 4S CONSTRUÇÕES LTDA PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias PRAZO DE VIGÊNCIA: 195 (cento e noventa e cinco) dias VALOR: R\$-544.190,28 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa reais e vinte e oito centavos) FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 12 de junho de 2023. MUNICÍPIO DE TAPEJARA Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº. 069, DE 12 DE JUNHO DE 2023 Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.333 de 24 de outubro de 2022. DECRETA Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 325.950,00 (Trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados: Suplementação 10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes 10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental 10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental Fonte: 103 – Aplicações Sobre Transferências Constitucionais R\$: 20.000,00 3.1.91.13.00.00 (592) Contribuições Patronais R\$: 30.000,00 Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres R\$: 30.000,00 3.3.90.39.00.00 (591) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$: 30.000,00 10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes 10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental 10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Unidades de Educação Infantil Fonte: 103 – Aplicações Sobre Transferências Constitucionais R\$: 5.000,00 3.1.90.13.00.00 (594) Contribuições Patronais R\$: 15.000,00 3.1.91.13.00.00 (595) Contribuições Patronais R\$: 15.000,00 11.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Saúde 11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde 11.001.10.301.0023.2.035 - Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica – R.F. Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$: 200.000,00 3.3.90.30.00.00 (375) Material de Consumo R\$: 200.000,00 12.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Assistência Social 12.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Assistência Social 12.003.08.244.0028.2.136 – Manutenção e Encargos do Cras Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres R\$: 22.450,00 3.3.90.36.00.00 (488) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$: 22.450,00 12.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Assistência Social 12.005.00.000.0000.0.000 – Divisão de Trabalho de Assuntos Comunitários 12.005.11.334.0019.2.048 – Man. e Enc. da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres R\$: 3.500,00 3.1.91.13.00.00 (540) Contribuições Patronais R\$: 3.500,00 TOTAL R\$: 325.950,00 Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes 10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental 10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental Fonte: 103 – Aplicações Sobre Transferências Constitucionais R\$: 50.000,00 3.1.90.11.00.00 (209) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 50.000,00 Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres R\$: 30.000,00 3.3.90.32.00.00 (220) Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R\$: 30.000,00 10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes 10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental 10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Unidades de Educação Infantil Fonte: 103 – Aplicações Sobre Transferências Constitucionais R\$: 20.000,00 3.1.90.11.00.00 (268) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$: 20.000,00 11.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Saúde 11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde 11.001.10.301.0023.2.035 - Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica – R.F. Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$: 40.000,00 3.3.90.32.00.00 (376) Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R\$: 40.000,00 3.3.90.36.00.00 (379) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$: 10.000,00 3.3.90.39.00.00 (380) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$: 150.000,00 12.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Assistência Social 12.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Assistência Social 12.003.08.244.0028.2.136 – Manutenção e Encargos do Cras Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres R\$: 150.000,00 3.3.90.34.00.00 (486) Outras Despesas de Pessoal Decor. De Contratos de Terceirização R\$: 6.000,00 3.3.90.40.00.00 (491) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica R\$: 13.000,00 3.3.90.47.00.00 (492) Obrigações Tributárias e Contributivas R\$: 3.450,00 12.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Assistência Social 12.005.00.000.0000.0.000 – Divisão de Trabalho de Assuntos Comunitários 12.005.11.334.0019.2.048 – Man. e Enc. da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres R\$: 3.500,00 3.3.90.39.00.00 (545) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$: 3.500,00 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 12 de Junho de 2023. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 125/2023 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve; EXONERAR ART. 1º - A cidadã EDILIANE DOS SANTOS RIBEIRO, portadora do CPF nº 087.901.259-59, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de ASSESSOR AGENDAMENTO SAÚDE TFD, nomeada pela Portaria nº 104/2023 de 02 de maio de 2023, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 12 de junho de 2023. ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE Tuneiras do Oeste- PR, 12 de Junho de 2023. TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 070, DE 12 DE JUNHO DE 2023
 Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2023 Lei nº 2.301/2022, inclui fontes de recursos e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias nºs. 2.301/2022 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.333/2022.
 DECRETA
 Art. 1o. Ficam incluídas fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente: 06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dívidas
 Fonte: 33371 – Fcas Incentivo Eventual IV – Estado
 12.001.08.243.0025.6.051 – Manutenção e Encargos do Programa de Acompanhamento a Fome: 33377 – Transf. Incrém. Primeira Infância – Fun. da Infância e Adolescência – Fia
 Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 509.718,38 (quinhentos e novel mil; setecentos e dezoto reais e trinta e oito centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na operação especial, nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
 Suplementação
 06.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Finanças
 06.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Tesouraria
 06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dívidas
 Fonte: 33371 – Fcas Incentivo Eventual IV – Estado
 3.3.90.39.00.00 (598) Indenização e Restituição R\$: 1.701,50
 11.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Saúde
 11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
 11.001.10.301.0023.2.032 – Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica – R. E.
 Fonte: 33500 – BL Investimento na Rede de Serviços de Saúde
 4.4.90.52.00.00 (579) Equipamentos e Material Permanente R\$: 417.700,00
 12.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Assistência Social
 12.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança
 12.001.08.243.0025.6.051 – Manutenção e Encargos do Programa de Acompanhamento a Criança e ao Adolescente
 Fonte: 33348 – FMAS – Programa Criança Feliz
 3.3.90.36.00.00 (599) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$: 15.316,88
 Fonte: 33377 – Transf. Incrém. Primeira Infância – Fun. da Infância e Adolescência – Fia
 3.3.90.30.00.00 (596) Material de Consumo R\$: 45.000,00
 3.3.90.39.00.00 (597) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$: 30.000,00
 TOTAL R\$: 509.718,38
 Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior.
 SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2022
 Fonte: 33371 – Fcas Incentivo Eventual IV – Estado R\$: 1.701,50
 Fonte: 33500 – BL Investimento na Rede de Serviços de Saúde R\$: 417.700,00
 Fonte: 33348 – FMAS – Programa Criança Feliz R\$: 15.316,88
 Fonte: 33377 – Transf. Incrém. Primeira Infância – Fun. da Infância e Adolescência – Fia R\$: 75.000,00
 TOTAL R\$: 509.718,38
 Art. 4o. Ficam alterados os valores das ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
 Art. 5o. Ficam alterados os valores das metas constantes no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
 Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 12 de Junho de 2023.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 447/2023, de 12/06/2023
 SÚMULA: Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Teneiras do Oeste – Paraná
 O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Teneiras do Oeste e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar, RESOLVE:
 Art. 1o Convocar a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o tema: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade", a ser realizada no dia 13 de julho de 2023, a partir das 13 de julho de 2023, às 13:30 horas no espaço da Câmara Municipal de Teneiras do Oeste.
 Art. 2o A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
 I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável; II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
 Art. 3o A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
 Art. 4o Fica instituída a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutricional, sendo:
 Representante Governamental: Sílvia Edith Pedrozó Amarilla e Alda Maria Torquett Rodrigues
 Representante Não Governamental: Manoel Francisco Abe, Fernando dos Santos e Edilaine Pereira da Silva
 Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento dos órgãos gestores municipais da assistência social, agricultura, saúde e educação.
 Art. 6o Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
 Art. 7o Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Edifício do Paço Municipal Teneiras do Oeste/PR, 12 junho de 2023.
 Taketoshi Sakurada Manoel Francisco Abe
 Prefeito Municipal Presidente do COMSEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 127/2023
 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Teneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
 EXONERAR
 ART. 1º - A cidadã SILVIA APARECIDA BORGES, portadora do CPF nº 031.235.829-37, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, nomeada pela Portaria nº 247/2022 de 17 de outubro de 2022, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 12 de junho de 2023.
 ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE
 Teneiras do Oeste- PR, 12 de Junho de 2023.
 TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal
 PORTARIA Nº 128/2023
 DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Teneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e;
 CONSIDERANDO que o servidor ELIAS PAES DE LIMA, Pintor, faz parte do quadro de pessoal efetivo do Município de Teneiras do Oeste, admitido em 15/05/2002;
 CONSIDERANDO que todos os servidores do Município de Teneiras do Oeste são regidos pela Lei Municipal nº 060/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Teneiras do Oeste);
 CONSIDERANDO que o artigo 34 da Lei Municipal nº 060/2010 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;
 CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 34 da Lei Municipal nº 060/2010 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;
 CONSIDERANDO a informação apresentada junto Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o servidor ELIAS PAES DE LIMA está aposentado;
 CONSIDERANDO que com a referida informação o servidor ELIAS PAES DE LIMA enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;
 CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;
 Resolve:
 Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de PINTOR, ocupado pelo servidor ELIAS PAES DE LIMA, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 34, V da Lei Municipal nº 060/2010.
 Art. 2º - A Secretaria de Finanças e Divisão de Recursos Humanos deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.
 Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.
 Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Publique-se, comunique-se, cumpra-se.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Teneiras do Oeste - PR, 12 de junho de 2023.
 TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2023
 DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Teneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e;
 CONSIDERANDO que o servidor VALDIR DONIZETI MARIÓ, Condutor de Veículo Automotor, faz parte do quadro de pessoal efetivo do Município de Teneiras do Oeste, admitido em 03/10/2014;
 CONSIDERANDO que todos os servidores do Município de Teneiras do Oeste são regidos pela Lei Municipal nº 060/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Teneiras do Oeste);
 CONSIDERANDO que o artigo 34 da Lei Municipal nº 060/2010 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;
 CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 34 da Lei Municipal nº 060/2010 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;
 CONSIDERANDO a informação apresentada junto Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o servidor VALDIR DONIZETE MARIÓ está aposentado;
 CONSIDERANDO que com a referida informação o servidor VALDIR DONIZETE MARIÓ enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;
 CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;
 Resolve:
 Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de CONDOTOR DE VEICULO AUTOMOTOR, ocupado pelo servidor VALDIR DONIZETE MARIÓ, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 34, V da Lei Municipal nº 060/2010.
 Art. 2º - A Secretaria de Finanças e Divisão de Recursos Humanos deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.
 Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.
 Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Publique-se, comunique-se, cumpra-se.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Teneiras do Oeste - PR, 12 de junho de 2023.
 TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2023
 DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Teneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e;
 CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ INACIO DA COSTA, Condutor de Veículo Automotor, faz parte do quadro de pessoal efetivo do Município de Teneiras do Oeste, admitido em 03/10/2013;
 CONSIDERANDO que todos os servidores do Município de Teneiras do Oeste são regidos pela Lei Municipal nº 060/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Teneiras do Oeste);
 CONSIDERANDO que o artigo 34 da Lei Municipal nº 060/2010 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;
 CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 34 da Lei Municipal nº 060/2010 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;
 CONSIDERANDO a informação apresentada junto Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o servidor JOSÉ INACIO DA COSTA está aposentado;
 CONSIDERANDO que com a referida informação o servidor JOSÉ INACIO DA COSTA enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;
 CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;
 Resolve:
 Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de CONDOTOR DE VEICULO AUTOMOTOR, ocupado pelo servidor JOSÉ INACIO DA COSTA, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 34, V da Lei Municipal nº 060/2010.
 Art. 2º - A Secretaria de Finanças e Divisão de Recursos Humanos deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.
 Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.
 Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Publique-se, comunique-se, cumpra-se.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Teneiras do Oeste - PR, 12 de junho de 2023.
 TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 157/2023
 Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem para a servidora FABIANA PAULA BIDOIA ANGELO, portadora do CPF nº 025.608.029-10, matrícula funcional 37511 e 63596, Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria de Educação, para viagem até a cidade de Curitiba- PR, para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2023 que acontecerá no dia 14 de junho no Teatro Guairá e nos dias 15 e 16 de junho participará do curso de Gestores da Educação Infantil no Hotel San Juan Executive.
 Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal
 PORTARIA Nº 158/2023
 Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem para a servidora MADALENA DE BRITO, portadora do CPF nº 030.574.409-75, matrícula funcional 63519, Coordenador Pedagógico lotada na Secretaria de Educação, para viagem até a cidade de Curitiba- PR, para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2023 que acontecerá no dia 14 de junho no Teatro Guairá e nos dias 15 e 16 de junho participará do curso de Gestores da Educação Infantil no Hotel San Juan Executive.
 Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal
 PORTARIA Nº 159/2023
 Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem para a servidora MARTA DE MATOS SOBRINHO DA SILVA, portadora do CPF nº 644.743.309-78, matrícula funcional 55761, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, lotada na Secretaria de Educação, para viagem até a cidade de Curitiba- PR, para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2023 que acontecerá no dia 14 de junho no Teatro Guairá e nos dias 15 e 16 de junho participará do curso de Gestores da Educação Infantil no Hotel San Juan Executive.
 Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal
 PORTARIA Nº 160/2023
 Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem para a servidora JODELE PAES MILANI LEME, portadora do CPF nº 050.691.449-60, matrícula funcional 52901, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Teresinha, lotada na Secretaria de Educação, para viagem até a cidade de Curitiba- PR, para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2023 que acontecerá no dia 14 de junho no Teatro Guairá e nos dias 15 e 16 de junho participará do curso de Gestores da Educação Infantil no Hotel San Juan Executive.
 Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal
 PORTARIA Nº 161/2023
 Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem para a servidora VANESSA RUBIA MILANI DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 051.912.579-79, matrícula funcional 55501, Orientador Pedagógico, lotada na Secretaria de Educação, para viagem até a cidade de Curitiba-PR, para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2023 que acontecerá no dia 14 de junho no Teatro Guairá e nos dias 15 e 16 de junho participará do curso de Gestores da Educação Infantil no Hotel San Juan Executive.
 Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal
 PORTARIA Nº 162/2023
 Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem ao servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Campo Largo - PR, com saída no dia 12/06/2023 e retorno no dia 13/06/2023, com a finalidade de transportar pacientes para internamento médico no Hospital Infantil Waldemar Monaster.
 Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 131/2023
 DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Teneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e;
 CONSIDERANDO que o servidor ARAMIDES FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Mecânico, faz parte do quadro de pessoal efetivo do Município de Teneiras do Oeste, admitido em 15/05/2003;
 CONSIDERANDO que todos os servidores do Município de Teneiras do Oeste são regidos pela Lei Municipal nº 060/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Teneiras do Oeste);
 CONSIDERANDO que o artigo 34 da Lei Municipal nº 060/2010 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;
 CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 34 da Lei Municipal nº 060/2010 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;
 CONSIDERANDO a informação apresentada junto Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o servidor ARAMIDES FERREIRA DA SILVA está aposentado;
 CONSIDERANDO que com a referida informação o servidor ARAMIDES FERREIRA DA SILVA enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;
 CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;
 Resolve:
 Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de AUXILIAR DE MECÂNICO, ocupado pelo servidor ARAMIDES FERREIRA DA SILVA, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 34, V da Lei Municipal nº 060/2010.
 Art. 2º - A Secretaria de Finanças e Divisão de Recursos Humanos deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.
 Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.
 Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Publique-se, comunique-se, cumpra-se.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Teneiras do Oeste - PR, 12 de junho de 2023.
 TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2023
 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Teneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
 Art. 1º - CONTRATAR a contar do dia 12 de junho de 2023, a cidadã LARISSA LUCIA FERREIRA, CPF sob nº 084.750.499-90, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Teneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.
 Teneiras do Oeste, 12 de junho de 2023.
 TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal
 PORTARIA Nº 133/2023
 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Teneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 060/2010, resolve;
 CONCEDER
 À servidora MARIA ALICE BRIGAGÃO, portadora do CPF: 527.193.839-53, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNO, licitação prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/05/2015 a 14/05/2020, a ser gozada no período de 12/06/2023 a 09/09/2023, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme disp. Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRÁ-SE
 Teneiras do Oeste, 12 de junho de 2023.
 TAKETOSHI SAKURADA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 068/2023
 Designa servidor que especifica
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
 R E S O L V E:
 DESIGNAR: A Sra. CLEUSA CARDOSO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 5718663-1 e inscrita na Secretaria Municipal de Educação, localizada no sítio de Casa Branca no CMR de Teneiras do Oeste, localizada no distrito de Casa Branca. Concede-se gratificação de função no percentual de 100% pelo acumulo de atribuições a partir de 12 de maio de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.
 Registre-se, Anote-se, Publique-se.
 Prefeitura Municipal de Xambre, 12 de junho de 2023
 DECIO JARDIM
 Prefeito Municipal
 PORTARIA Nº 069/2023
 Designa servidor que especifica
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
 R E S O L V E:
 DESIGNAR: A Sra. ANA PAULA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 10.369.380-2 e inscrita no CPF/MF sob nº. 010.840.729-20, servidora estatutária na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para prestar serviços na secretaria municipal de Educação, localizada no sítio de Casa Branca no CMR de Teneiras do Oeste, localizada no distrito de Casa Branca. Concede-se gratificação de função no percentual de 100% pelo acumulo de atribuições a partir de 12 de maio de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.
 Registre-se, Anote-se, Publique-se.
 Prefeitura Municipal de Xambre, 12 de junho de 2023
 DECIO JARDIM
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 90/2023
 Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 23/2023.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 23/2023, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.651.344/0001-94 para o Registro de preços para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para compor a Merenda Escolar das Escolas, Creches e CMEIs da rede pública de ensino do Município de Xambre (itens descritos no processo nº 23/2023 – pregão nº 13/2023). Validade de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 94.150,40 (noventa e quatro mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos).
 Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
 Xambre/PR, 06 (seis) de junho de 2023.
 DECIO JARDIM
 Prefeito do Município de Xambre

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2023
 Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
 Art. 1º Fica denominada de Rua Cleide Regina Rech Pontes a atual Rua Projetada "B", localizada no Jardim Laura Gomes, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
 Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 30 de maio de 2023.
 Cleber Marcos Nogueira
 Presidente
 Fernando Galmassi
 1º Secretário
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023
 Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Senhor Lucinio Honório dos Santos.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
 Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Senhor Lucinio Honório dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à coletividade.
 Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 30 de maio de 2023.
 Cleber Marcos Nogueira
 Presidente
 Fernando Galmassi
 1º Secretário
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023
 Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Bispo Emérito Dom José Maria Maimone.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
 Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Bispo Emérito Dom José Maria Maimone, pelos relevantes serviços prestados à coletividade.
 Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 06 de junho de 2023.
 Cleber Marcos Nogueira
 Presidente
 Fernando Galmassi
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – PMU
 MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/05/571
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa o processo de licitação nº 004/2023, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 88, de 24 de Março de 2.023 e Lei Municipal nº 4.577, de 13 de setembro de 2.022, para realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosa visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município. - imóvel urbano denominado lote de terras n.º A8-8/1/2, da unificação dos lotes A8-8/1 e A8-8/2, da subdivisão do Lote A-8, da subdivisão do Lote A-8, do loteamento Parque Industrial 04, situado no Município de Umuarama/PR., com área de 1.653,06m² (um mil, seiscentos e cinquenta e três vírgula zero seis metros quadrados), matriculado sob o n.º 45.200, perante o 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR.
 - Valor da avaliação: 247.959,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais);
 ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 01 de agosto de 2023.
 LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
 O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:30 às 16:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
 UMUARAMA, 01 de junho de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito
 MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA
 Secretário de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 – PMU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 227/2023 de 07/03/2023
 LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, sua intenção de licitar na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, por empresas especializadas, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluidos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município de Umuarama.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 29/06/2023.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 29/06/2023.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/06/2023.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária Sindirepa-Pr e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante.
 MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
 VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 4.322.771,87 (quatro milhões e trezentos e vinte e dois mil e setecentos e setenta e um mil e oitenta e sete reais)
 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bl.org.br.
 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
 O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, E/OU no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bl.org.br).
 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
 Umuarama/Pr, 07 de junho de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
 Secretário de Administração
 OSVALDO BORBOREMA MARTO
 Secretário de Serviços Rodoviários

</

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 002/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 001/2023 – FCU.
A SECRETÁRIA DE CULTURA - DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2023 – FCU, objetivando contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, para atender crianças e adolescentes do Município de Umuarama, a serem utilizados nas festividades de Aniversário do Município e Natal, tendo sido declarada vencedora a empresa 50.090.972/0001-92 VICTÓRIA GABRIELLE DE AMORIM, para o lote único.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 12 de junho de 2023.
ROSANA PALHOTO DIAS
Secretária de Cultura
Diretora Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - FUNDAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05/657
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA.
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa 32.403.220 ALEXANDER TADIOTO MIRANDA DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.403.220/0001-52, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "CAVERN CLUB", QUE OCORRERÁ NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, NA PRAÇA SANTOS DUMONT, ZONA I, NESTE MUNICÍPIO, PARA ABERTURA DO SHOW DA "BANDA TENNESSEE", DURANTE OS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO ANO DE 2023, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2023/05/657, de 29 de maio de 2023, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 12 de junho de 2023.
ROSANA PALHOTO DIAS
Secretária da Fundação Cultural
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 23.04.0052.001.00071-3, em face do fornecedor FEME BR, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 07 de junho de 2023.

Sara Damiana Borges Urbano
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 26, de 12 de junho de 2023
Súmula: Convocar e disciplinar as regras relacionadas ao processo de seleção prévia através de prova escrita objetiva para o cargo de conselheiro tutelar constante no item 7 da Resolução CMDCA nº 14, de 29 de março de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4069, de 15 de abril de 2015 e no Regimento Interno:
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar e disciplinar as regras relacionadas ao processo de seleção prévia através de prova escrita objetiva para o cargo de conselheiro tutelar do município de Umuarama-PR para o mandato, 2024-2027.
Art. 2º. A prova objetiva, segundo Lei Municipal nº 4.069, de 15 de Abril de 2015, artigo 48, os candidatos inscritos serão submetidos à seleção prévia e eliminatória organizada pelo CMDCA que constará de prova escrita objetiva contendo quarenta questões, em que serão avaliados conhecimentos na área de Língua Portuguesa (dez questões), Informática (cinco questões), e conhecimentos específicos relacionados a política da criança e do adolescente (vinte e cinco questões) conforme conteúdo programático descrito no Anexo V da Resolução nº 14, de 29 de março de 2023 do CMDCA, que terá avaliação da seguinte forma:
Nº. QUESTÕES CONHECIMENTO PESO TOTAL
10 Língua portuguesa 2,0 20
05 Informática 1,0 05
25 Conhecimentos específicos 3,0 75
Pontuação total 100
Art. 3º. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 12 de junho de 2023.
Ivo Galdino da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 072/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
06/06/2023 FUNDEB R\$ 60.226,43
07/06/2023 FUNDEB R\$ 296.412,08
09/06/2023 FUNDEB R\$ 557.853,14
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 24, de 06 de junho de 2023.
Súmula: Dispõe sobre a relação de candidatos habilitados para realização da prova objetiva ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e Regimento Interno;
CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Eleitoral responsável pelo processo eleitoral para o cargo de conselheiro tutelar do município de Umuarama-PR, nomeada através das Resoluções nº. 11, de 10 de fevereiro de 2023 e nº 17, de 14 de abril de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar pública a relação final dos candidatos com inscrição homologada ao cargo de conselheiro tutelar, habilitados a participar da prova objetiva na data de 18 de junho de 2023.
Art. 2º. Houveram 86 (oitenta e seis) candidatos com inscrições habilitadas, conforme Anexo I.
Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Ministério Público.
Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 06 de junho de 2023.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	Daniele Pacheco Bertinotti de Alvarenga	01
2	Maria da Silva Sato	02
3	Leila Cristina Azevedo de Araújo	03
4	Marcio Caires de Almeida	04
5	Carina de Oliveira	05
6	Ronaldo Siqueira Pinheiro	06
7	Marina Lopes Rocha Siqueira Pinheiro	07
8	Ariane Ricarte de Sá	08
9	Joel Marcos De Nez	09
10	Lieser Margarido Mendonça	10
11	Anielle Aparecida de Almeida Oliveira	11
12	Lidia Cristina de Souza	12
13	Jessyka Karyna de Lima Guedes	13
14	Derenice Silva Foutoura	14
15	Keyse Morgana da Silva	16
16	Gracielle Ernesto da Costa Lira	17
17	Viviane Alessandra Pereira Guedes	18
18	Wellington de Oliveira Campos	19
19	Adrielle Santos Vasque Alcício	20
20	Natyele Vanessa da Silva	21
21	Elizeu Ambrozio dos Santos	22
22	Everson de Oliveira Ferreira	24
23	Roberto Henrique Vieira dos Santos	25
24	Renata Soares de Mendonça da Cruz	26
25	Kelly Aparecida de Freitas	27
26	Ariane Corrêa de Abreu	28
27	Camila Mara Nogueira Rossoni	29
28	Kelly Costa da Silva de Lima	30
29	Antonia Sanderlandia Silva Teixeira Sales	31
30	Luitz Guilherme Crepaldi	32
31	Lilian Cerqueira Leite de Alvarenga	33
32	Ana Carolina Vignoto Silva	34
33	Elisany Bomtempo Custodio Ferreira	35
34	Alexandre Yamashita	36
35	Vinicius Justino de Souza	37
36	Isabelle Caroline Camargo de Macedo	38
37	Beatriz Paixoto Pontes	39
38	Rosimeire de Oliveira Mazuco	40
39	Vanilla Giroldo	41
40	Rosemeire Pinheiro Braz da Silva	42
41	Pâmela Alessandra Dalcin	43
42	Cilene de Souza dos Santos	44
43	Elaine Cristina Danelon Corradini	45
44	Tais Bianco da Silva	46
45	Valdiana Martins de Oliveira	47
46	Amanda Keysy Moreira de Oliveira	48
47	José Aparecido Cazeloto	49
48	Marineusa Rodrigues	50
49	Janine Andressa dos Santos	52
50	Leonardo Antonio Araujo	53
51	Denise de Souza Nascimento	54
52	Caroline Kramer	55
53	Eliane Aparecida Vieira	56
54	Lohayne Formigoni Soares	57
55	Vitória dos Santos Strabelli	58
56	Roberto Carlos da Silva	59
57	Marcia Peres de Oliveira	60
58	Kelly Alexandre da Silva Barbosa	61
59	Ilsiana Cristina Alves Fagundes	62
60	Wanderlei Batista Freire	64
61	Ludmila Toder Duarte	65
62	Carla Galarron Barbosa Dias	66
63	Bruna Scalco Simão Bigeschi	67
64	Gilsenildo Alves dos Santos	68
65	Maria Elaineide Cavalcante da Silva	69
66	Patrícia Prado da Silva Malaquias	70
67	Claudinei Monteiro	71
68	Franciane Louize Amadeu Gomes da Costa	72
69	Adriano Santos de Oliveira	73
70	Nathaly de Paula	74
71	Francis Carlo Nunes	75
72	Genivaldo Maia Antunes	76
73	Gabrielle Barboza de Souza	78
74	Simone Cristina Dalloca Martins	79
75	Roberta Thais Rocha Martins	80
76	Thayna Hadja Pinheiro de Moraes Lucio	81
77	Mônica Barros da Silva Ramineli	82
78	Alexandra Santana Guilherme	83
79	Gabriela Rodrigues Tokumoto	84
80	Nilva de Gloria Frasca	85
81	Odila Barizon dos Santos	86
82	Ana Paula Cardia de Carvalho	87
83	Tania Mara Bolanho	88
84	Aguida Cardoso	89
85	Daiane Gabriel Biaggi de Andrade	90
86	Eva Cristina de Lima	91

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 071/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
05/06/2023 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 204.283,00
05/06/2023 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 4.097.307,21
05/06/2023 FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 14.608,00
07/06/2023 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 2.250.000,00
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2023 PMU

OBJETO: Aquisição de um veículo sedan, fabricação/modelo 2022/2023, novo, zero km, potência mínima de 80CV (E) e 75 CV (G), capacidade de 05 (cinco) passageiros e demais características técnicas, constantes no modelo 07.

01. ABERTURA: 22 de maio de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado no dia 05/05/2023 – Edição 12.719.
- Jornal de Grande Circulação no Estado, Jornal Bem Paraná no dia 05/05/2023 – Edição 12.148. E **facultativamente**:
- Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 05/05/2023 – Edição 11.403.
- Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Meios Eletrônicos como Portal Transparência do Município de Umuarama – PR., e BLL/COMPTRAS no dia 05/05/2023.

A integra do edital foi disponibilizada a partir de 05/05/2023.

A data da sessão foi designada para o dia 22/05/2023, portanto, cumprir-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
01	Vetor Automóveis Ltda.	AV. BRASIL, 1160, SÃO CRISTOVAO - CASCAVEL-PR, CEP: 85816302.
02	Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.	AV. TIRADENTES, 1750, JARDIM PARAISO - UMUARAMA-PR, CEP: 85950000.
03	Lovat Veículos S/A.	AV. TIRADENTES, 2525, RODOCENTRO - LONDRINA-PR, CEP: 86071000.
04	Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda.	AV. RODRIGUES ALVES, Nº22-45, VILA CARDIA - BAURU-SP, CEP: 17013242.
05	Renault do Brasil S/A.	AV. RENAULT, 1300, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, CEP: 83070900.
06	Artha Empreendimento Comércio e Locações Ltda.	RUA CAPITÃO NECCO, 451, CENTRO - CRUZEIRO-SP, CEP: 12701350.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

As empresas abaixo relacionadas solicitaram os seguintes esclarecimentos:

NOME DAS EMPRESAS	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	RESPOSTA
Nissan do Brasil Automóveis Ltda.	Período de garantia, quem seria o responsável pelo pagamento das revisões, prazo de entrega, local de entrega e se aceitaria veículos com câmbio automático tipo CVT.	O período de garantia é de no mínimo 12 (meses), ou conforme o manual do fabricante, prazo de entrega conforme edital, entregue na sede da prefeitura, e cambio tipo CVT, aceita, pois é superior a especificação.
Renault do Brasil S.A	Período de garantia, quem seria o responsável pelo pagamento das revisões, prazo de entrega, local de entrega.	O período de garantia é de no mínimo 12 (meses), ou conforme o manual do fabricante, prazo de entrega conforme edital, entregue na sede da prefeitura.

Não houve IMPUGNAÇÃO do edital

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESAS	CREDENCIAMENTOS
01	Vetor Automóveis Ltda.	VIVIANE DE MORAIS
02	Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.	ELIZABETE DA SILVA LOCKS
03	Lovat Veículos S/A.	MARCELO MARTINI
04	Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda.	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
05	Renault do Brasil S/A.	ALEXANDRE GONCALVES DIAS
06	Artha Empreendimento Comércio e Locações Ltda.	RUDA FARES MOKARZEL BIONDI

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADAS	LOTE Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	01	RENAULT DO BRASIL S/A	99.356,00	89.900,00
2ª Colocada	01	LOVAT VEICULOS S/A	99.000,00	90.000,00
3ª Colocada	01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS TLDA	99.356,33	92.980,00

CLASSIFICADAS	LOTE Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R\$	LANCE FINAL R\$
4ª Colocada	01	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	99.356,00	92.990,00
5ª Colocada	01	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	118.000,00	95.900,00
6ª Colocada	01	VETOR AUTOMOVEIS	99.300,00	99.300,00

Os lances apresentados constam em Ata

Não houve desclassificação.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	RENAULT DO BRASIL S/A	99.356,00	89.900,00	SIM
01	LOVAT VEICULOS S/A	99.000,00	90.000,00	SIM
01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS TLDA	99.356,33	92.980,00	SIM
01	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	99.356,00	92.990,00	SIM
01	ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	118.000,00	95.900,00	SIM
01	VETOR AUTOMOVEIS	99.300,00	99.300,00	SIM

A decisão foi comunicada às empresas na própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 034/2023 - PMU, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 - (01 (UM) Veículo Sedan, Fabricação/Modelo 2022/2023 (novo, zero km), potência mínima de 80 CV (E) 75 CV (G), capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07.)
Proponente: RENAULT DO BRASIL S/A.
Valor global: R\$ 89.900,00 (Oitenta e nove mil e novecentos reais).

Prazo de fornecimento: em até 120 (cento e vinte) dias

Umuarama, 12 de junho de 2023.

Pregoeiro:

CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR

Membros da equipe de apoio

JESSICA DOMINGAS MIRANDA

JANSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ

A decisão foi comunicada às empresas na própria ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 073/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
09/06/2023 FPM R\$ 3.061.372,62
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 074/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
09/06/2023 IPI R\$ 25.594,93
07/06/2023 ITR R\$ 21.945,91
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA Ilustrado

Ligue: 3621:2526